SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 30 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2164

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 10.013/2023, do Tipo Menor preço, referente ao Processo nº. 09140002/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o lote da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa MASTER SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.251.753/0001-29. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado.
Retorne à Comissão Permanente de Licitações para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 27 de outubro de 2023.

RAMON CAMILO SILVA
Diretor Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:6D9FED2B

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ZONA DA MATA ALAGOANA, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.140.014/0001-39, RATIFICA a dispensa de licitação nº 008/2023, do Processo nº 2023.0926.001, com fundamento legal no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, para contratação da empresa TC Desenvolvimento de Software Ltda – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.141.996/0001-02, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de uso do software de gestão de folha de pagamento, contabilidade, protocolo, patrimônio, almoxarifado, sistema de Licitações e Obras no Siap e portal da transparência, por 12 (doze) meses destinado ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos da Zona da Mata Alagoana, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Maceió/AL, 27 de outubro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Presidente do CORSZAM

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DDF6D969

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 786, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 786, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 446.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R$ 446.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS**), destinado às **ações emergenciais direcionadas ao setor cultural (lei paulo gustavo),** consoante especificação a seguir:

1100	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
1111	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
13	CULTURA
392	DIFUSÃO CULTURAL

0006	**DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL TURISTICO E CULTURA DO MUNICÍPIO**
XXXX	**ações emergenciais direcionadas ao setor cultural**

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1715	R$ 187.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1715	R$ 194.000,00
3390.31	Premiações Cult, Artíst., Científ., Desport. e Outras	1716	R$ 65.000,00
TOTAL			**R$ 446.000,00**

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:E3278651

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 001/2023 – Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Obras de Engenharia – Reforma e Modernização do Prédio da Câmara Municipal de Anadia.
ABERTURA: Dia 16 de novembro de 2023.
HORÁRIO: às 09:00 (nove) horas.
Os interessados poderão obter informações necessárias junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Anadia, sediada à Rua Professor Nicodemos Jobim, 35, Centro, Anadia/AL.

Anadia/AL, 27 de outubro de 2023.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:84435E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, para participar de cotação de preços, onde deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos serviços através do e-mail: pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação.

ANADIA-AL, 27 de outubro de 2023.

LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA
Diretor de Compras

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:122EB3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07/2023

O Município de Anadia, por intermédio do Prefeito, amparado nos termos do artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância com o artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, resolve REVOGAR a licitação na modalidade Tomada de Preços 07/2023, cujo objeto são as **Obras de Construção de 06 (seis) Unidades Residenciais Unifamiliares de Interesse Social, em Anadia/AL.**

A Revogação se faz necessária, para correção do Cronograma físico-financeiro da obra.

Anadia, 27 de Outubro de 2023

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:C7345DCF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI PAULO GUSTAVO

(Lei Complementar no 195/2022 e Decreto n° 11.525/2023)

A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Complementar no 195/2022 e do Decreto Nacional nº 11.525/2023, com destinação de R$ 441.885,11 do Fundo Nacional da Cultura (FNC) para o Município aplicar em ações emergenciais voltadas ao setor cultural, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública, **convida fazedores de cultura e toda comunidade civil para participarem da audiência pública que acontecerá na data de 27 de novembro de 2023, às 9h, no auditório da Secult (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos), localizado na Rua Marechal Deodoro nº 125, centro, Atalaia – Alagoas, cep: 57.690-000.**
O objetivo é a consulta pública, a fim de receber sugestões para qualificar a execução da Lei e a operacionalização das ações de implementação.
Oportunamente, serão explicados critérios e condições exigidos pela Lei e regulamento federais para seleção dos fazedores de cultura.
Nos termos dessas normais legais, 70% do recurso deverão ser utilizados em ações de audiovisual; os outros 30% em demais ações culturais.

Atalaia/AL, 27 de outubro de 2023.

SHIRLEY ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:26480B2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

Pregão Eletrônico 25/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.785.036/0001-04

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Cestas Básica, destinados à Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo da Barra de Santo Antônio/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$583.425,00 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
Firmado em: 25/10/2023
Signatários: Lívia Carla Da Silva Alves e Flavia Farias da Silva

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:A5574BE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

Decreto MUNICIPAL Nº 012/2023, de 26 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Prefeita do **MUNICÍPIO DE BELÉM**, Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Edital nº 001/2020, de 04 de fevereiro de 2020, e demais retificações posteriores.
CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital de Concurso Público nº 001/2020 e demais retificações publicadas, conforme divulgações prestadas nos sítios eletrônicos.
CONSIDERANDO o subitem 10.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2020 que possibilita a prorrogação do prazo de vigência do Concurso Público.
CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal n° 016/2021, de 10 de novembro de 2021, que homologa o Concurso Público de Provas e Provas de Títulos para provimento de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Belém.
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade por 02 (dois) anos do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos para provimento de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Belém, a fim de promover a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados na relação final publicada.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Belém/AL. 26 de outubro de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Este Decreto foi publicado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração deste município em 26 de outubro de 2023 e publicado no mural desta prefeitura nesta mesma data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL

REGISTRADO E PUBLICADO EM _____/_____/_____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:366DE568

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - SEMEC
Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 01/2023 – Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA FOMENTO, CREDENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DO ÁUDIO VISUAL E DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (LEI PAULO GUSTAVO)– Período de inscrição 30/10/2023 A14/11/2023– Local: Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, no sítio http://www.cajueiro.al.gov.br.

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:0F14E66B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº **0812-0002/2022 – 4**
CONTARATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CONTRATADA AUTO POSTO NOVO LINO LTDA – EPP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2022
OBJETO: FORNECIMETO DE COMBUSTÍVEIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 08/09/2023 À 31/12/2023.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº **0812-0002/2022 – 3**
CONTARATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE
CONTRATADA AUTO POSTO NOVO LINO LTDA – EPP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2022
OBJETO: FORNECIMETO DE COMBUSTÍVEIS
PRAZO DE VIGENCIA 08/09/2023 À 31/12/2023.
VALOR DO ADITIVO: 240.203,10 (duzentos e quarenta mil duzentos e três reais e dez centavos)

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº **0812-0002/2022 – 1**
CONTARATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE
CONTRATADA AUTO POSTO NOVO LINO LTDA – EPP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2022
OBJETO: FORNECIMETO DE COMBUSTÍVEIS
PRAZO DE VIGENCIA 08/09/2023 À 31/12/2023.
VALOR DO ADITIVO: 212.710,00 (duzentos e doze mil setecentos e dez reais)

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:7BB5AC30

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº **0426-0001/2021 P.P**
CONTARATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE
CONTRATADA AUTO POSTO NOVO LINO LTDA – EPP
PREGÃO P. SRP 002/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS
PRAZO DE VIGENCIA 01/09/2023 À 02/09/2024.
VALOR DO ADITIVO: R$ 869.880,00

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:FA59AC5E

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CAMPESTRE AL

Aviso de cotação
A secretaria de Assistência Social no Uso de suas atribuições, informar que está recebendo cotação de preço de empresa para Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de veículo tipo micro-ônibus para atender a necessidade da secretaria Assistência Social. O prazo para envio de proposta será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pelo e-mail: asocialcampestreal@gmail.com ou pessoalmente na secretaria de Assistência Social na sede da Prefeitura Municipal Campestre, localizada na Rua Edson da Gama Peixoto, sn, Centro, Campestre/AL, das 08h às 13h.

ROSANGELA LOPE PEREIRA.
Sec. A. Social

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:75E6221C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. º 088/2023
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Campo Grande/AL, usando das atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora pública municipal, senhora **ROSILDA CAVALCANTE GOMES**, matrícula nº **262**, no cargo de provimento efetivo de Professor, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sob regime estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência,

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se.

Campo Grande/AL, 25 de outubro de 2023.

TEOGENES HIGINO DE MELO LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:3F6BBA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATOS ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. º 089/2023
DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito do Município de Campo Grande/AL, usando das atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o servidor público municipal, senhor **JOSÉ PEDRO DE FARIAS**, matrícula nº **712**, no cargo de provimento efetivo de Vigilante, vinculado à Secretaria Municipal de Obras de Serviços Urbanos, sob regime estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência,

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se.

Campo Grande/AL, 26 de outubro de 2023.

TEOGENES HIGINO DE MELO LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:0086521F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Canapi, através do Setor de Cotações, informa que está recebendo propostas de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Urbanismo, visando instruir processo licitatório, conforme objeto descrito a seguir.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Serviço de Seguro Veicular tipo 1 FIAT FIORINO ENDURANCE EVO 1.4 FLEX, 2 RENAULT KWID ZEN 1.0 FLEX 12V 5P MEC., para atender a demanda da Secretária de Urbanismo.

Informações: O objeto para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, das 08:00h as 12:00h, e das 14:00h as 17:00h, à Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi 27/10/2023 e através do e-mail: setor.cotacoes.canapi@outlook.com. As solicitações deverão ser feitas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO
Setor de Cotações

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C733075A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0075/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0075/2023

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E CLAUDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) CLAUDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, residente e domiciliário na cidade de Canapi-AL, zona urbana, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 112.987.654-39 e RG: 3390780-3

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a Realização **DO 08º MOTO CROSS DO MUNICIPIO DE CANAPI_AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Claudiane Oliveira dos Santos inscrito no CPF sob o nº 112.987.654-39, residente e domiciliário na cidade de Canapi-AL, S-N, zona urbana, município de Canapi – AL, o evento será realizado nos dias 28 e 29 de outubro de 2023, na cidade de Canapi-AL, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 3.000,00 (Três Mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 19 de outubro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

CLAUDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:40739A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0076/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0076/2023

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E JOSE GRACIAS DA SILVA BEZERRA.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) JOSE GRACIAS DA SILVA BEZERRA, residente e domiciliário no povoado Logrador, zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 445.497.048-37 e RG: 55.138.115-2

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a Realização **DA 01º VAQUEJADA DO POVOADO LOGRADOR, MUNICIPIO DE CANAPI_AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Jose Gracias da Silva Bezerra inscrito no CPF sob o nº 445.497.048-37, residente e domiciliário no povoado Logrador, S-N, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 04 de novembro de 2023, no povoado logrador, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 2.000,00 (Dois Mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;

Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 19 de outubro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

JOSE GRACIAS DA SILVA BEZERRA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:7EA8971B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0077/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0077/2023

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E VALDILENE DA SILVA.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) VALDILENE DA SILVA, residente e domiciliário no povoado Poço da Onça, zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 013.067.554-76 e RG: 000868190

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a Realização **DA 01º FESTA DAS CRIANÇAS DO POVOADO POÇO DA ONÇA, MUNICIPIO DE CANAPI_AL.** pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Valdilene da Silva inscrito no CPF sob o nº 013.067.554-76, residente e domiciliário no povoado Poço da Onça, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 28 de outubro de 2023, no povoado Poço da Onça município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 800,00 (Oitocentos reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por

meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 19 de outubro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

VALDILENE DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:7CC0FE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **JR EXTINTORES LTDA,** inscrita no CNPJ **28.814.027/0001-37**, no valor de **R$ 56.625,00** (**cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais**), visando o fornecimento de extintores, placas de sinalização de emergência, luminária de emergência, e demais acessórios para uso nas edificações públicas pertencentes a secretaria de Educação do Município de Canapi/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso I, da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 27 de outubro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2AE69286

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção-civil, para construção de uma praça contendo dois trechos na zona rural, Povoado Capiá, Município de Canapi/AL.
Tipo: Menor preço.
Data e hora da sessão: **16/11/2023**, às **10h:00min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi - Alagoas, 27 de outubro de 2023.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A76F7DC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 25/2023. Objeto: Aquisição de trator para uso agrícola. Data: 10/11/2023, às 10h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:18EE35C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 24/2023. Objeto: Aquisição de veículo. Data: 10/11/2023, às 10h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:FC2D8931

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 004/2022-PP/ARP
(SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PARQUE DE DIVERSÃO)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: JORGE OLIVEIRA BARROS JUNIOR 03606550442, CNPJ: 40.516.953/0001-21. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 004/2022-PP/ARP. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato primitivo, iniciando-se o presente em 25/09/2023 e findando sua vigência em 23/09/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 030.014.040923, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 004/2022-PP/ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 004.014.060619. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/09/2023. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Jorge Oliveira Barros Junior-Representante Legal.

Carneiros, 22 de setembro de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D60BEAC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa JONE CLEDSON SOARES PEREIRA, CNPJ/MF nº 35.427.253/0001-20, importando o mesmo o valor total de R$ 56.055,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta e cinco reais).

Carneiros(AL), 18 de outubro de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2023 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: JONE CLEDSON SOARES PEREIRA, CNPJ/MF nº 35.427.253/0001-20. OBJETO: Fornecimento de Materiais natalinos. VALOR GLOBAL: R$ 56.055,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta e cinco reais). DATA CONTRATO: 18/10/2023. VALIDADE: 18/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e Jone Cledson Soares Pereira-Representante Legal, pela Contratada.

Carneiros(AL), 18 de outubro de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:4B043316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa JONE CLEDSON SOARES PEREIRA, CNPJ/MF nº 35.427.253/0001-20, importando o mesmo o valor total de R$ 55.552,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Carneiros(AL), 18 de outubro de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2023 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: JONE CLEDSON SOARES PEREIRA, CNPJ/MF nº 35.427.253/0001-20. OBJETO: Execução de serviços de locação de materiais de ornamentação natalina. VALOR GLOBAL: R$ 55.552,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). DATA CONTRATO: 18/10/2023. VALIDADE: 18/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e Jone Cledson Soares Pereira-Representante Legal, pela Contratada.

Carneiros(AL), 18 de outubro de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:4913C756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 02/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 005.014.100223. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2023-SRP. FORNECEDOR**: J.C.L DE MATOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.329.367/0001-81. OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro aos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, da Ata de Registro de Preços nº 02/2023 que tem como objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios que compoem 20.000 (vinte mil) unidades de cestas básicas. DA REVISÃO: Fica revisado o valor unitário dos itens da ARP, como segue: item de nº 1-R$ 3,42; 2-R$ 4,30; 3-R$ 4,09; 4-R$ 4,77; 5-R$ 5,75; 6-R$ 5,65; 7-R$ 5,75; 8-R$ 1,61; 9-R$ 2,99; 10-R$ 4,54; 11-R$ 9,20, totalizando o valor por unidade de Cesta Básica na ordem de R$ 114,78 (cento e quatorze reais e setenta e oito reais). DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente Ratificadas as demais cláusulas da ARP. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e artigos 17 e 19 do Decreto Federal nº 7.892/13. DATA CELEBRAÇÃO: 09/10/2023. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito pelo Órgão Gerenciador e João Carlos Lins de Matos-Sócio pelo Fornecedor Registrado. O Termo Aditivo encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site da Prefeitura http://www.carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 09 de outubro de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1C66B82F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 09260022/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.036/2023
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene destinados a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Data de realização: 22 de novembro de 2023 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 27 de outubro de 2023.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:6AAA11E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

Considerando o recurso interposto pela empresa Golden Turismo & Serviços LTDA, decido subscrever em todos os termos, o parecer técnico emitido pelo Controle Interno do Município de Craíbas (segue em anexo) para decidir que conheço o recurso interposto pela Empresa Golden Turismo & Serviços, para, no mérito, negar-lhe provimento, por entender que não há documento novo que afaste as provas que ensejaram na conclusão do Processo 07040004/2023.
Mantendo, na íntegra, as determinações proferidas nos autos do processo que se buscou reformar..

Intime-se a empresa para ciência. Publique-se.

Craíbas/AL, 26 de outubro de 2023.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do Município de Craíbas/AL

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:DEED4C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022

Processo nº 08170004/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25.
Objeto: Segundo Termo Aditivo de prazo e quantitativo do Contrato nº 19/2022 visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL. Base legal: art.65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Luiz Marcelo Santos de Andrade pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:F3AE67A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DO CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOAS FÍSICAS E/OU MICRO EMPREENDERORES INDIVIDUAIS – MEI QUE SE INTERESSEM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PEQUENOS REPAROS NAS SEDES E DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

Participantes habilitados:
ECSON WALLACE RIBEIRO SILVA CPF Nº 092.828.264-30
JOSÉ CÍCERO XAVIER DA SILVA NUNES CPF Nº 086.888.964-45
JOSÉ RENALDO RENALDO BRANDÃO CPF Nº 679.439.424-34
EDINALDO DA SILVA CPF Nº 102.446.324-99
PEDRO VINÍCIUS FRANCISCO GOMES DE LIMA CPF Nº 064.271.414-22
LUIZ FERNANDO SANTOS DA SILVA CPF Nº 119.466.904-22
RAMON CABRAL CAVALCANTE LIMA CPF Nº 115.142.114-67
RENATO MIGUEL DA SILVA PORFÍRIO CPF Nº 113.509.344-02
JOSÉ ORLANDO ARAÚJO DA SILVA CPF Nº 019.601.375-57
JOSÉ MELTON HENRIQUE SOUZA CPF Nº 056.593.974-25
VALDIR SOARES MEDEIROS CPF Nº 089.229.194-00
VALDIRAN BEZERRA DE SOUZA CPF Nº 039.786.084-64
ROBERTO DA SILVA CPF Nº 146.793.254-02
CARLOS DANIEL DA SILVA CAVALCANTE CPF Nº 150.502.054-92
KENNEDY CARLOS DE CAMPOS SILVA CPF Nº 145.139.834-42
ISAAC DE CAMPOS SILVA CPF Nº 145.139.754-23
WEVERTON THIAGO DE CAMPOS DO NASCIMENTO CPF Nº 153.461.624-10
DANILO VIEIRA DE JESUS CPF Nº 150.150.944-69
JOHNATAN THIAGO DA SILVA SANTOS CPF Nº 111.929.044-94
JEFFERSON CIZINO COSTA CPF Nº 150.765.084-17
JOSÉ ALVES CABRAL CPF Nº 577.712.865-34
CLEITON DA SILVA VIEIRA CPF Nº 136.581.444-08
JORGE ARAÚJO DA SILVA CPF Nº 043.690.544-27
JOSÉ ALBERTO DA SILVA JÚNIOR CPF Nº 098.466.334-75
WASHINGTON DA SILVA SANTOS CPF Nº 318.618.808-50
CÍCERO RYAN RODRIGUES DE SÁ CPF Nº 150.035.794-46
JAILSON ALVES FIGUEIREDO DA SILVA 06892079482 CNPJ Nº 19.188.253/0001-69
CAIO MAURÍLIO GODOI DA HORA LTDA CNPJ 51.933872/0001-43
ÁDRIAN SILVA SANTOS CPF Nº 47.589.564/0001-75
A convocação dos participantes habilitados acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, no prazo de vigência do referido Edital (Item 7 – 7.5).

ROSAGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:5251B39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas no fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOALR**

- PNAE a participarem da pesquisa de preço, conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprassemed.delmiro2021@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 03 de novembro de 2023.

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D050C8BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **021/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 09180001/2023. Objeto: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: VIDA OXIGENIO LTDA (CNPJ/MF 44.735.857/0001-25). Valor Total: R$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais)

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 045/2023. Processo Administrativo nº 09180001/2023. Contratação: Dispensa de Licitação nº 021/2023. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: VIDA OXIGENIO LTDA (CNPJ/MF 44.735.857/0001-25). Valor Total: R$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais). Signatários: Ramon Camilo Silva e Kilma Maria de Medeiros Lima.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:2045B68F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 024/2023 - que tem como objeto registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **fardamentos e peças correlatas**, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feira Grande, 10 de outubro de 2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101-2023.
Processo: **2023.0628.046**, PE 024/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada FAROL IND E COM LTDA, CNPJ/MF nº 49.441.824/0001-96; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **fardamentos e peças correlatas**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 65.957,02 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS). Celebração do Registro: 10/10/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Rafael Duarte Guimarães, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102-2023.
Processo: **2023.0628.046**, PE 024/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada BOM GOSTO CRIAÇÕES IDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 27.414.586/0001-97; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **fardamentos e peças correlatas**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 194.162,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS). Celebração do Registro: 10/10/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Maria de Lourdes Ferreira da Silva, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-2023.
Processo: **2023.0628.046**, PE 024/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ/MF nº 26.958.780/0001-70; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **fardamentos e peças correlatas**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 373.492,59 (TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). Celebração do Registro: 10/10/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Elizangela Vieira de Gois, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104-2023.
Processo: **2023.0628.046**, PE 024/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.873.236/0001-26; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **fardamentos e peças correlatas**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 61.319,90 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Celebração do Registro: 10/10/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Ivan Pereira Soares, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105-2023.
Processo: **2023.0628.046**, PE 024/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 18.274.923/0001-05; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **fardamentos e peças correlatas**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 30.475,31 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). Celebração do Registro: 10/10/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Cleiton Cesar Longo, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106-2023.

Processo: **2023.0628.046**, PE 024/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 22.257.401.0001-64; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **fardamentos e peças correlatas**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 169.257,80 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). Celebração do Registro: 10/10/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Rafael Pereira da Silva, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107-2023.
Processo: **2023.0628.046**, PE 024/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada LINEI BEZERRA DA SILVA ME, CNPJ/MF nº 41.708.257/0001-80; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **fardamentos e peças correlatas**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 127.218,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS). Celebração do Registro: 10/10/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Ricardo José de Souza Costa, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108-2023.
Processo: **2023.0628.046**, PE 024/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA, CNPJ/MF nº 03.180.328/0001-25; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **fardamentos e peças correlatas**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 28.948,20 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). Celebração do Registro: 10/10/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Gerson Vasconcelos Bulos Neto, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:EDA2F625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PENALIDADE

"A EMPRESA MARIA ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, FICA SUSPENSA TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, DE ACORDO COM O ART. 87 DA LEI 8.666/93, BEM COMO, FICA DETERMINADO O PAGAMENTO DE MULTA COMPENSATÓRIA NO VALOR DE R$ 89,29 (OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)"

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:4F3D10F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 049 DE 20 DE OUTUBRO 2023.

PORTARIA GP N º 049/2023

A Prefeita Municipal de Flexeiras, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos das Leis nº 513 e 514, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ALEXIA DIAS CAVALCANTE, portadora do CPF nº. 130.179.094-09, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria Geral, símbolo CC-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), 20 de outubro de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:229E0A80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 683/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2023. Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Aquisição de mobiliário destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública, mediante sistema de registro de preço.
Data de realização: 10 de novembro de 2023, às 09h e 30min;
Disponibilidade dos editais: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema . Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 27 de outubro de 2023.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:3F7BAE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
Processo Administrativo nº 1161/2023
OBJETO: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para execuções de obras de engenharia referente as construções de duas Unidades Básicas de Saúde localizadas no Distrito Poço e na Avenida Amazonas.

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado relacionado ao julgamento da Tomada de Preços n° 002/2023; onde após análises feitas das Propostas de Preços pela engenharia deste município (em 19/10/2023) a CPL classificou as propostas de preços conforme segue:

ITEM 1: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO:

1ª - CALCULAR CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS LTDA, VALOR OFERTADO: R$ 878.149,70;
2ª - DVL CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÃO LTD, VALOR OFERTADO: R$ 878.483,32;

3ª - CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, VALOR OFERTADO: R$ 881.877,52;
4ª - METRA CONSTRUCOES LTDA, VALOR OFERTADO: R$ 889.038,46;
5ª - JC3 ENGENHARIA LTDA, VALOR OFERTADO: R$ 891.824,52;
6ª - MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, VALOR OFERTADO: R$ 916.645,99;
7ª - PROENGE CONSTRUCOES LTDA, VALOR OTFERTADO: R$ 920.988,16;
8ª - SIGA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, VALOR OFERTADO: R$ 939.687,64;
9ª - RJ DOS SANTOS EIRELI, VALOR OFERTADO: R$ 948.875,26;
10ª - INOVE CONSTRUCOES EIRELI, VALOR OFERTADO: R$ 969.154,69
11ª - VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, VALOR OFERTADO: R$ 989.904,72;
12ª - CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, VALOR OFERTADO: R$ 990.020,70;
13ª - WL ENGENHARIA, VALOR OFERTADO: R$ 1.000.055,34;
14ª - PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, VALOR OFERTADO: R$1.001.580,53;
15ª - DELTA SERVIÇOS GERAIS, VALOR OFERTADO: R$ 1.010.208,66;
16ª - MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, VALOR OFERTADO: R$ 1.011.520,25;
17ª - INOVA CONSTRUCOES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, VALOR OFERTADO: R$ 1.011.648,59.

ITEM 2: UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE LOCALIZADA NO DISTRITO POÇO:

1ª - CALCULAR CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS LTDA, VALOR OFERTADO: R$ 878.149,70;
2ª - DVL CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÃO LTD, VALOR OFERTADO: R$ 878.483,32;
3ª - CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, VALOR OFERTADO: R$ 881.877,52;
4ª - METRA CONSTRUCOES LTDA, VALOR OFERTADO: R$ 889.038,46;
5ª - JC3 ENGENHARIA LTDA, VALOR OFERTADO: R$ 891.824,52;
6ª - MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, VALOR OFERTADO: R$ 916.645,99;
7ª - PROENGE CONSTRUCOES LTDA, VALOR OTFERTADO: R$ 920.988,16;
8ª - SIGA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, VALOR OFERTADO: R$ 939.687,64;
9ª - RJ DOS SANTOS EIRELI, VALOR OFERTADO: R$ 948.875,26;
10ª - INOVE CONSTRUCOES EIRELI, VALOR OFERTADO: R$ 969.154,69
11ª - VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, VALOR OFERTADO: R$ 989.904,72;
12ª - CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, VALOR OFERTADO: R$ 990.020,70;
13ª - WL ENGENHARIA, VALOR OFERTADO: R$ 1.000.055,34;
14ª - PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, VALOR OFERTADO: R$ 981.896,02;
15ª - DELTA SERVIÇOS GERAIS, VALOR OFERTADO: R$ 1.010.208,66;
16ª - MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, VALOR OFERTADO: R$ 1.021.619,12;
17ª - INOVA CONSTRUCOES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, VALOR OFERTADO: R$ 1.011.648,59.

Assim sendo, foi declarada **VENCEDORA** do presente certame; a empresa: **CALCULAR CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.529.639/0001-06, autora da melhor oferta para o **ITEM 1 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, com a proposta no valor de **R$ 878.149,70 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos)**; e **Item 2 - UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE LOCALIZADA NO DISTRITO POÇO**, com proposta na ordem de **R$ 878.149,70 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos)**. Desde já resta garantido a todos os participantes o direito de recurso pelo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, a contar da data da publicação, sendo franqueada vistas dos autos a quem interessar.

Girau do Ponciano/AL, 27 de outubro de 2023.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:C0032026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 14 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a aplicação de sanção administrativa de multa e declaração de inidoneidade à Empresa FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.380.013/0001-03, nos termos da Lei nº 8.666/1933, por descumprimento do Contrato adm. nº 032/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais previstas da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, considerando a conclusão nos autos do Processo Administrativo nº 0802.023/2023-SMT, nos termos do art. 58, IV, art. 66 e art. 87, II e IV, ambos da Lei nº 8.666/1933.

DECRETA:

Art. 1º. Fica punida por descumprimento do Contrato Administrativo nº 032/2021 a Empresa FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.380.013/0001-03, com a sanção de multa no valor de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos.

Art. 2º. Este decreto declara sanção imposta no dia 15/09/2023, considerando em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias.

Inhapi/AL, de 27 de outubro de 2023

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:0122186C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 70/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 27/10/2023 / **OBJETO**: Concessão de ½ diária a (ROBSON SANTOS NASCIMENTO), no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)R.G.: (936640 SSP/AL), matrícula: (54-1), (ENFERMEIRO E COORDENADOR DO PNI), lotado na (Secretaria Municipal de Saúde), para (PARTICIPAR DE ENCONTROS ESTADUAIS DA BAV), em (CONSELHO DE MEDICINA DE ALAGOAS-CREMAL/ RUA SARGENTO ALDO ALMEIDA, 90, PINHEIRO-MACEIÓ/AL.), no dia _31__/_10__/__23___. / **VALOR**: 200,00 (duzentos reais) / **DATA INICIAL**: 31/10/2023 / **DATA FINAL**: 31/10/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:B32389FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 053-2022

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.309.180/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **053/2022.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **053/2022** fica prorrogado por mais ***365 (trezentos e sessenta e cinco)* dias,** contados a partir do dia **27/10/2023** da data de expiração do contrato original, vigorando até o dia **027/10/2024**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI n**º 053/2022**, permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **053/2022** não alteradas por este termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2023), na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 08.08.20 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 08.0820.12.361.0006.3005 - Construção, Ampliação e ou Reforma de Unidades Escolares
Elemento de Despesa:4.4.9.0.51– obras e instalação
Fonte de recurso: 1500/1571/1569/1544/2544

SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, pela Contratada.

Celebrado em: 26 de outubro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:561141BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 054-2022

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.309.180/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **054/2022.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **054/2022** fica prorrogado por mais ***365 (trezentos e sessenta e cinco)* dias,** contados a partir do dia **26/10/2023** da data de expiração do contrato original, vigorando até o dia **026/10/2024**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI n**º 054/2022**, permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **054/2022** não alteradas por este termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2023), na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 08.08.10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação FMDE
Funcional Programática: 05.810.12.361.0006.3002 - Construção, Ampliação e ou Reforma de Ginásio Esportivo Escolar
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51– obras e instalação
Fonte de recurso: 1571/1569/1544/2544

SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, pela Contratada.

Celebrado em: 26 de outubro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:014ABAF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA
PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 19/2023. Contratante: Secretaria de Assistência Social. CNPJ: Nº 17.936.457/0001-05. ONDE SE LÊ Valor do Contrato R$ 17.337,00 (dezessete mil trezentos e trinta e sete reais), LEIA-SE R$25.389,92 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:05E45FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 26/2023. Contratante: Secretaria de Assistência Social. CNPJ: Nº17.936.457/0001-05. CONTRATADO: SAMUEL SABINO BATISTA 03988004480. CNPJ de n° 18.823.400/0001-62 OBJETO: contratação de empresa para aquisição de urnas e serviços funerários. Valor do Contrato R$ 43.825,00 (quarenta e três mil oitocentos e vinte cinco reais). LEI Nº14.133/21.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:9E5B0286

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006.01/2023– Processo nº 059/2022– Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – Fornecedor GRAFIMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.193.188/0001-56– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS. – Valor R$ 293.419,00 (Duzentos e noventa e três mil quatrocentos e dezenove reais) – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 16 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007.01/2023– Processo nº 089/2022– Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – Fornecedor AV GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 09.200.788/0001-54 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TENDAS. – Valor R$ 7.580,00 (Sete mil quinhentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 17 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007.02/2023– Processo nº 089/2022– Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – Fornecedor GHPS BARRETO - ME, CNPJ nº 27.103.616/0001-44 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TENDAS. – Valor R$ 3.445,00 (Três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 21 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007.03/2023– Processo nº 089/2022– Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – Fornecedor TENDAS GALPÕES INSDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 48.044.555/0001-61 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TENDAS. – Valor R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil) – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 21 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011.01/2023– Processo nº 074/2022– Pregão Eletrônico nº 011/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – Fornecedor MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 28.779.013/0001-20 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS. – Valor R$ 60.699,90 (Sessenta mil seiscentos e noventa e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 21 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013.01/2023– Processo nº 028/2023– Pregão Eletrônico nº 013/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – Fornecedor J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 17.918.110/0001-30 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATES PARA A PÁSCOA. – Valor R$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 13 de março de 2023.

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:E91839D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2023, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 059/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Japaratinga/AL, 16 de março de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA –
Prefeito

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2023, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 089/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Japaratinga/AL, 17 de março de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA –
Prefeito

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2023, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 074/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Japaratinga/AL, 21 de março de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA –
Prefeito

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2023, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 028/2028, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Japaratinga/AL, 13 de março de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:12257B31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023 - INEX. 35-2023 - FAPEC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, VI da Lei 8.666 de 21/06/93;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratado: FAPEC - FUNDACAO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCACAO E CULTURA, CNPJ: 01.073.457/0001-99.

OBJETO: *Contratação de instituição para* Prestação de Serviço de Consultoria especializada para implantação da EJA Profissionalizante, qualificação profissional da equipe gestora da Educação de Jovens e Adultos e execução de cursos EJAI-FIC, para atender à demanda da Secretaria de Educação do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

VIGENCIA: 12(doze) meses ou até findar o objeto da contratação

FIRMADO EM: 06/10/2023;

SIGNATÁRIOS: Adriano Ferreira Barros e Alberto Jorge Omena Vasconcellos.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:5157858C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL, 27 de outubro de 2023.

LEÔNIA FERREIRA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 – PE 026/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: GM PAIVA NETA- ME, inscrita no CNPJ n° 01.187.959/0001-61**. **Objeto:** Contrato de saldo restante de Ata de Registro de Preços nº 078.2021 – PE 026/2021, para locação de sistema de gestão administrativa, em ambiente web, para implantação de sistema de informática, compreendendo as etapas de configuração, customização, migração de informações, habilitação do sistema para uso e treinamento e capacitação de recursos humanos, concessão de licença de uso (disponibilidade do sistema 24 horas por dia, todos os dias) de programa de computador, localizado em domínio específico na rede mundial de computadores (www), através de conexão remota e autenticação através de chave privada, e serviços de informática (manutenção e atualização do código fonte, suporte técnico, hospedagem de dados na Internet, administração de banco de dados e segurança de dados – backup), com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades do Município de Lagoa da Canoa/AL. **Vigência:** 26/10/2021 à 26/10/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001-PE 026/2021 - Locação de sistema de gestão administrativa.
Processo Administrativo n° 09270011/2022 - PMLC, Fund. Legal: Lei n° 8.666/93, Art. 57, inciso II.
PARTES: Município de Lagoa da Canoa - AL e G M PAIVA NETA - ME, inscrita no CNPJ n° 01.187.659/0001-61 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir de 27 de outubro de 2022, até o dia 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:94875410

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D19/2023

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **019/2023**, referente ao Processo Administrativo nº **001.004.091023**. Objeto: aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, em prol da empresa: **ALAGOAS ELETRO E LAR MAGAZINE LTDA – ME** (CNPJ nº **28.573.663/0001-14**). Valor Total: **R$ 31.698,70 (trinta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**, para que se produzam os devidos efeitos legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: **Contrato nº 059/2023.** Processo Licitatório nº **001.004.091023.** Contratação: **Dispensa 019/2023.** Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II). Contratado: **ALAGOAS ELETRO E LAR MAGAZINE LTDA – ME** (CNPJ nº **28.573.663/0001-14**). Objeto: aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Valor do Contrato: **R$ 31.698,70 (trinta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**. Vigência: **180 dias.** Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Jorge Lourenço dos Santos Júnior**.

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:E476034E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3500/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.014/2023
CONTRATO: Nº 075/2023, firmado em 27 de outubro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e pessoa

jurídica CONSTRUÇÕES JOÃO DO BOLO LTDA inscrita no CNPJ 09.296.460/0001-83.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Abraçadeiras de Nylon para organização da Decoração Natalina 2023, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 21 de abril de 2021, e das condições e cláusulas seguintes.
VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado CONSTRUÇÕES JOÃO DO BOLO LTDA inscrita no CNPJ 09.296.460/0001-83.

Maragogi-AL, 27 de outubro de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:6873D03E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0183/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.021/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
FORNECEDOR: Empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, sediada à Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, 25º Andar, Sala 2501, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador/BA, CEP: 41.820-020, inscrita no CNPJ sob n.º 42.194.191/0001-10.
OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de hospedagem e alimentação, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades do município de Maragogi-AL, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração e demais orgãos do município de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2023.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Henrique Avelino dos Anjos, portador do CPF n.º 506.865.775-15.

Maragogi-AL, 27 de outubro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:85A8B283

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10020012/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.013/2023.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL.
Data de realização: 14 de novembro de 2023, às 10h:00 (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: **licitacaomaravilhaal@gmail.com**

Maravilha/AL, 27 de outubro 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:088ABD26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.527, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1.252/18, de 22 de outubro de 2018, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.252/18 passa a ser acrescida do artigo 5º-A e do artigo 5º-B, com as respectivas redações:

"*Art. 5º-A. Todos os servidores lotados nas escolas da rede pública municipal de Marechal Deodoro de ensino fundamental regular – anos iniciais (1º ao 5º) e anos finais (6º ao 9º) – que tiverem desempenho igual ou superior a 10% (dez por cento) além das metas atingidas na Prova Brasil, ou outra que a venha substituir, farão jus à bonificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor do salário base.*
§1º. A bonificação prevista no caput se estenderá aos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação desde que tenham contribuído para o atingimento da meta, como nutricionistas, assistentes sociais, psicólogos, e suas respectivas coordenadorias, bem como os profissionais que atuam nas funções de suporte, avaliação e desempenho.
§2º. A bonificação estipulada por este artigo não se cumula com qualquer outra prevista nesta Lei, podendo o servidor contemplado em mais de uma hipótese normativa optar pela mais vantajosa.
§3º. A bonificação prevista no caput é de caráter eventual, não se incorporando à remuneração do servidor beneficiado."

"*Art. 5º-B. Os profissionais elencados no §1º, do artigo 5º-A, também serão enquadrados nas demais espécies de bonificação previstas nesta Lei, notadamente no artigo 4º e no artigo 5º.*"

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão arcadas por meio de rubrica orçamentária própria, podendo ser suplementada por ato do Poder Executivo caso necessário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 25 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:F8B51B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1605.001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1605.001/2023
Partes: PMMD e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.340.639/0001-30.**
Fundamento: Lei nº 8.666, de 1993, Lei 10.520/2002 e em especial ao Decreto Federal 7.892/2013, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento, Gerenciamento, Controle e Aquisição de Combustíveis.
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.
Valor do Contrato: O valor estimado global do presente Contrato é estimado em R$ 2.617.571,50 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificados, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Combustível	QUANTIDADE RESTANTE (L)
ALCOOL	8766,16
DIESEL ou DIESEL S500	116800,00
DIESEL S10	91504,53
GASOLINA	148741,76
ARLA 32	384,00

Data de Assinatura: 16 de maio de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Renata Nunes Ferreira
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CONTRATADA

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:27FBCC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares. Tipo: Menor preço. Data da realização: 10 de novembro de 2023, às 10:00h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 27 de outubro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9CEBBCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 10200087/2023 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: BACLOFENO 10 MG, ATROPINA 1% COLÍRIO, SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO E SUPLEMENTO VITAMÍNICO À BASE DAS VITAMINAS A, D, E para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.saude.md@gmail.com

LEVY PATRICK TENORIO RODRIGUES
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Levy Patrick Tenorio Rodrigues
Código Identificador:77814E55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.018.060721/2021 CONTRATO Nº 11/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: a empresa DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n°10.662.700/0001-71, com valor final de R$ 119.250,00 (cento e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0001.2005 - Manutenção das atividades da secretaria de Adm e Rec. Humanos

NATUREZA DA DESPESA
33.90.30 – Material de Consumo

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado nos termos o inciso I do art. 57, da Lei 8.666/93

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:417FB536

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. INEXIGIBILIDADE 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015.001.030122/2022
CONTRATO Nº 008304/2022.P

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV À CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I (MODELO DE NEGÓCIO), VISANDO ATENDER OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA CONTRATANTE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S. A., inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.422.253/0001-01, o valor deste contrato será baseado em sua cláusula sexta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

FUNPREMA
09.272.0009.6049 - Manutenção das atividades administrativas do FUNPREMA

Elemento de despesa:
3.3.9.0.39 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data da sua última assinatura digital

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MARIBONDO/AL
Contratante

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:67E09213

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADIMINISTRATIVO **Nº 015.001.030122/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **N° 02/2022**

A Gerência do Fundo Previdenciário do Município de Maribondo/AL (FUNPREMA), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base nas informações da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2022, nos termos do art. 25 Inc. I da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO** DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SAS (Software as a Service) para operacionalização financeira do fundo previdenciário do município de Maribondo-al (FUNPREMA).
EMPRESAEMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A, **inscrito no CNPJ sob n° 42.422.253/0001-01 , estabelecida no setor de autarquias, Quadra 1 BL E/F, Brasília/DF, CEP: 70.070-935 n° 01, importando o mesmo o valor global de R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).**

DIÊGO CÉSAR VIEIRA DE LIMA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:A9E18207

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023,no dia 21/11/2023 às 08:00hrs, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO, SITUADO NA RUA UBALDO MALTA, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE-AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023,no dia 22/11/2023 às 08:00hrs, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA VIA SACRA PARA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE-AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos

Outras informações e o edital na sede da prefeitura Municipal de MATA GRANDE/AL, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:D8DED95E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, convida as empresas à apresentação de cotação de preço de Próteses Dentária, visando atender as necessidades dos usuários das Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 01 de novembro de 2023.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:7C802774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023 PROCESSO N.º 0811.00007-2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PROPOSTA VENCEDORA

ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI
CNPJ nº: 28.983.399.0001/97
Lote 01 - Valor Global R$ 19.500,00;
Lote 02 - Valor Global R$ 1.098.999,99;
Lote 03 - Valor Global R$ 122.111,11;

Lote 04 - Valor Global R$ 800.100,00; e
Lote 05 - Valor Global R$ 88.900,00.
Valor Total R$ 2.129.611,10 (dois milhões cento e vinte e nove mil seiscentos e onze reais e dez centavos).
Valor total dos lotes adjudicados: R$ 2.129.611,10 (dois milhões cento e vinte e nove mil seiscentos e onze reais e dez centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 10 de outubro de 2023.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:FD45D635

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA Nº. 007/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 540 de 27 de junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora ELIANE BARROS DE MELO SILVA, portadora do RG Nº. 712582 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 453.646.804-87, ocupante do cargo de Professora, 25h, Nível III, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 626, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Branco/AL – OURO PREV, de acordo com o que dispõe o art. 20, §§3º, 4º, 5º, I e 6º, I, da Lei Municipal nº 540/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco/AL, com proventos mensais calculados de acordo com a totalidade da remuneração do cargo efeito e garantia de paridade, conforme documentação constante no processo Nº. 010/2023 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – OURO PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco-AL, 02 de outubro de 2023

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Presidente do Ouro PREV

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:667C4790

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA Nº. 008/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 540 de 27 de junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora JEANE DE LIMA SOARES ALCANTARA, portadora do RG Nº. 746497 SEDS/AL e inscrita no CPF Nº 524.544.794-00, ocupante do cargo de Professora, 25h, Nível III, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 584, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Branco/AL – OURO PREV, de acordo com o que dispõe o art. 20, §§3º, 4º, 5º, I e 6º, I, da Lei Municipal nº 540/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco/AL, com proventos mensais calculados de acordo com a totalidade da remuneração do cargo efeito e garantia de paridade, conforme documentação constante no processo Nº. 013/2023 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – OURO PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco-AL, 02 de outubro de 2023

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Presidente do Ouro PREV

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:1D487304

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA Nº. 004/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 492 de 27 de janeiro de 2017 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora MARIA DA GLÓRIA BARBOSA OLIVEIRA, portadora do RG Nº. 1.242.194 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 923.303.474-72, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, grau IV, nível L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 80, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Branco/AL – OURO PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 72, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 492/2017 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo e paridade com os servidores da ativa, sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo Nº. 007/2023 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – OURO PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco-AL, 02 de Outubro de 2023

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Presidenta do Ouro PREV

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:2E77D04D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA Nº. 005/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 492 de 27 de janeiro de 2017 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora OLIVETE RODRIGUES BRITO MARTINS, portadora do RG Nº. 933323 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 723.679.704-91, ocupante do cargo de Professora, 25h, Nível II, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 430, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Branco/AL – OURO PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 12, §3° c/c art. 72, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 492/2017 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme documentação constante no processo Nº. 008/2023 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – OURO PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco-AL, 02 de Outubro de 2023

TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Presidenta do Ouro PREV

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:A757A165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL está realizando cotação de preços, objetivando o Registro de Preços para uma futura e eventual aquisição de VEÍCULOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Ouro Branco/AL. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas.Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através doe-mail: pmobsetorcompras@gmail.com

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras
Matrícula nº 2674

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:0077045F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 017/2023

Pregão Eletrônico nº 017/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 017/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 017/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 0814011/2023. Objeto: Aquisição de Pneus e Correlatos para atender à frota do Município de Palestina., **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Município de Palestina/AL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 017/2023
Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 0814011/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 – Objeto: Aquisição de Pneus e Correlatos para atender à frota do Município de Palestina. - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 040/2023** - C P DA SILVA PECAS, CNPJ nº 08.606.335/0001-60, com o valor global R$ 607.844,84 (seiscentos e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos),**Ata de Registro de Preços nº 041/2023** - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 45.538.349/0001-10, com o valor global R$ 3.982,20 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), **Ata de Registro de Preços nº 042/2023** - J F B LESSA LTDA, CNPJ nº 28.942.178/0001-70, com o valor global R$ 37.712,00 (trinta e sete mil e setecentos e doze reais), **Ata de Registro de Preços nº 043/2023** - IVYS FERNANDO MACHADO TAVARES, CNPJ nº 50.966.023/0001-23, com o valor global R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais), **Ata de Registro de Preços nº 044/2023** - RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.312.706/0001-63, com o valor global R$ 108.822,00 (cento e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais e **Ata de Registro de Preços nº 045/2023** – MAX AUTOPECAS LTDA, CNPJ nº 42.856.969/0001-09, com o valor global R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) - Vigência: 12(doze)meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:098011BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2023, EXTRATO DE CONTRATO 023/2023, Contratado: DENIXXON DECORAÇÕES (DENISSON JANUARIO MACIEL DE CARVALHO 12166929478), inscrita no CNPJ sob o nº 45.574.785/0001-44 – Objeto: Serviços de Decoração em Comemoração ao Dia do Servidor Público, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 26/10/2023. Edição 2162.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:3ABCE55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Aviso de Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 022/2023, do município de Palestina/AL, referente ao processo 1009011/2023, objeto: Aquisição de Banners e Serviços de Serigrafia a atender as necessidades das Secretarias do Município Palestina, HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: EDJANE GOMES MACHADO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.296.152/0001-41 - Valor do Contrato: R$ 14.298,00 (quatorze mil e duzentos e noventa e oito reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato
Contrato Nº 022/2023 – Processo Licitatório nº 1009011/2023 – Contratação: Dispensa 022/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado: EDJANE GOMES MACHADO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.296.152/0001-41 – Objeto: Aquisição de Banners e Serviços de Serigrafia a atender as necessidades das Secretarias do Município Palestina – Valor do Contrato: R$ 14.298,00 (quatorze mil e duzentos e noventa e oito reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:A51C2FEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07270045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais e equipamentos hospitalar, tendo em vista a garantia da continuidade das ações e serviços de assistência á saúde da população, de forma a atender aos princípios do SUS proporcionando um atendimento com equidade e integralidade nas unidades básicas de saúde.

EMPRESA VENCEDORA

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº: 24.564.626/0001-99, vencedora dos itens 01,02, 03, 05, 07, 16, 17, 18 e 21 com valor global de **R$ 22.463,12 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos); K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 21.971.041/0001-03,** vencedora do item 23 com valor global de **R$ 2.970,00 (dois mil e setenta reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:75769B77

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07270045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais e equipamentos hospitalar, tendo em vista a garantia da continuidade das ações e serviços de assistência á saúde da população, de forma a atender aos princípios do SUS proporcionando um atendimento com equidade e integralidade nas unidades básicas de saúde.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº: 24.564.626/0001-99, vencedora dos itens 01,02, 03, 05, 07, 16, 17, 18 e 21 com valor global de **R$ 22.463,12 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos); K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 21.971.041/0001-03,** vencedora do item 23 com valor global de **R$ 2.970,00 (dois mil e setenta reais).**

Pariconha – AL, em 20 de outubro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:7E6D57E7

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 67 E 68/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07270045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais e equipamentos hospitalar, tendo em vista a garantia da continuidade das ações e serviços de assistência á saúde da população, de forma a atender aos princípios do SUS proporcionando um atendimento com equidade e integralidade nas unidades básicas de saúde.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº: 24.564.626/0001-99, vencedora dos itens 01,02, 03, 05, 07, 16, 17, 18 e 21 com valor global de **R$ 22.463,12 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos); K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 21.971.041/0001-03,** vencedora do item 23 com valor global de **R$ 2.970,00 (dois mil e setenta reais).**

Pariconha – AL, em 20 de outubro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:AF383E4F

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 040/2023

INEXIGIBILIDADE 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10200021/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show artístico, para a tradicional festa do Povoado Serra do Engenho no dia 28 de outubro de 2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

23.493.546/0001-27, o evento ocorrerá no dia 28 de outubro de 2023, com apresentação do Grupo Galopear, tendo com duração de aproximadamente 02h00min, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Assinatura: 27/10/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0A68EF9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 136/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 136/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.1018-0011/2023.
Objeto: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,27 de outubro de 2023.

Responsável Pelo Setor de Compras
FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:CFCA9E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pilar, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, torna público o resultado da licitação na modalidade Concorrência de nº 003/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PILAR**. Empresa vencedora: **F. P. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41.160.680/0001-98, valor global de R$ 12.575.892,56 (doze milhões quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, da Lei Federal n° 8666/93.

Pilar/AL, 27 de outubro de 2023.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:86121046

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos autos do processo administrativo nº 0915-0023/2023 em favor da empresa BALNEÁRIO ÁGUAS DE SÃO BENTO (CARLOS HENRIQUE DO PRADO TENÓRIO – ME) CNPJ: 17.223.570/0001-43, no valor global de R$ 51.800,00 (cinqüenta e um mil e oitocentos reais) com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto aquisição de ingressos "Day-use" para atividades recreativas (lazer) para os alunos da EJA, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Municipal, podendo este ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no DOM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Pilar, 27 de outubro de 2023.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeitura Municipal de Pilar
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:2C37EDBC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de veículos – Data/Horário: 13 de novembro de 2023, às 11:00h (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com..

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 24/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente – Data/Horário: 13 de novembro de 2023, às 15:00h (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com..

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 25/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de estrutura para eventos – Data/Horário: 13 de novembro de 2023, às 16:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com..

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:18A9BBA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP

PROCESSO Nº: 06140012/2023
CONTRATO N°: 078/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 24864422000173, estabelecida na av. Brasil, nº 468, Ivaiporã - PR bairro: centro CEP: 86870-000 e com o seguinte endereço eletrônico parana.med@hotmail.com, representada pelo seu Proprietário, Sr. Carlos Eduardo Carvalho, inscrito no CPF sob o nº : 007.976.549-17.

INTERVENIENTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada no Residencial Geraldo Passos Lima, Centro, CEP 57.750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **ANDREA MAIA LIMA**, portadora do CPF nº 377.766.494-49 e Cédula de Identidade nº 530.767 SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a **aquisição de a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 1,523.00 (mil e quinhentos e vinte e três reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIOA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.5007 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000/270600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:DEB46DD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA INFORCILT SOLUÇÃO E TECNOLOGIA.

PROCESSO Nº: 06140012/2023
CONTRATO N°: 079/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **INFORCILT SOLUÇÃO E TECNOLOGIA** inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20, estabelecida na Rua Expedicionários Brasileiros, 1929 - Cavaco - Arapiraca – AL e com o seguinte endereço eletrônico inforlicit@gmail.com representada pelo seu Sócio Administrador ,Sr. Wellington Klebson de Melo Oliveira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 061.556.674-03.

INTERVENIENTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada no Residencial Geraldo Passos Lima, Centro, CEP 57.750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **ANDREA MAIA LIMA**, portadora do CPF nº 377.766.494-49 e Cédula de Identidade nº 530.767 SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a **aquisição de a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.999,96 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIOA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.5007 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000/270600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:EC54CCA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 129/2023

Processo Nº 03060014/2023; Ata de Registro nº 129/2023; Pregão Eletrônico nº 038/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP** CNPJ Nº 12.183.082/0001-36; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 27 de outubro 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:9A46D4ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 130/2023

Processo Nº 03060014/2023; Ata de Registro nº 130/2023; Pregão Eletrônico nº 038/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **COMERCIAL HIGI TEX LTDA - ME** CNPJ Nº 23.379.637/0001-36; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 27 de outubro 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:86BB078C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 131/2023

Processo Nº 03060014/2023; Ata de Registro nº 131/2023; Pregão Eletrônico nº 038/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 09.442.524/0001-07; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 27 de outubro 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:5B31BB47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 132/2023

Processo Nº 03060014/2023; Ata de Registro nº 132/2023; Pregão Eletrônico nº 038/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **LINEI BEZERRA DA SILVA – ME** CNPJ Nº 41.708.257/0001-80,; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 27 de outubro 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:DD1D5590

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 113/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: LEARNING SET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.223.628/0001-01. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação continuada para professores e demais servidores da rede municipal de Rio Largo. Processo administrativo nº 08300029/2023. Valor: R$ 5.866.120,00 (cinco milhões oitocentos e sessenta e seis mil e cento e vinte reais). Celebração: 27/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, II c/c 13, VI, da Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 27 de outubro de 2023.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:6B115973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 09010064/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. **LOCADOR:** J C M ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.263.797/0001-90. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 09010064/2022, para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor permanece inalterado. CELEBRAÇÃO: 27/10/2023. Validade: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo, 27 de outubro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:11AC28D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
REFERENTE A CONCORRÊNCIA DE Nº 002/2023

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2160, do dia 24/10/2023, Código identificador: FCB5EB9E, ONDE SE LÊ: haja vista ter apresentado um desconto aproximado de 11,77% em relação ao valor orçado, para a execução de pavimentação asfáltica com terraplenagem e o desconto apresentado de 12,47% em relação ao valor orçado, para a execução de pavimentação asfáltica, recapeamento e "Tapa Buracos". LEIA-SE: haja vista ter apresentado um desconto aproximado de 12% em

relação ao valor orçado, para a execução de pavimentação asfáltica com terraplenagem e execução de pavimentação asfáltica, recapeamento e "Tapa Buracos". A íntegra do Aviso de julgamento da proposta poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 27 de Outubro de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:6D6F18E2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	10030049/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULO DURANTE A GARANTIA

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade n° 10030049/2023 – Autorização para Serviço de Revisão Preventiva, processo administrativo nº 10030049/2023. CONTRATADA: MAVEL VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.392.171/0001-92**, no valor de R$ 1.250,98 (um mil duzentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos). Com base no parecer referencial n° 001/2020/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo pela Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 27 de outubro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:BC45FF3D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	10030048/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULO DURANTE A GARANTIA

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade n° 10030048/2023 – Autorização para Serviço de Revisão Preventiva, processo administrativo nº 10030048/2023. CONTRATADA: MAVEL VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.392.171/0001-92**, no valor de R$ 1.188,33 (um mil cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). Com base no parecer referencial n° 001/2020/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo pela Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 27 de outubro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:0B5A426E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	10030047/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULO DURANTE A GARANTIA

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade n° 10030047/2023 – Autorização para Serviço de Revisão Preventiva, processo administrativo nº 10030047/2023. CONTRATADA: MAVEL VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.392.171/0001-92**, no valor de R$ 1.748,93 (um mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos). Com base no parecer referencial n° 001/2020/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo pela Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 27 de outubro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:2DAB9F4B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	10030046/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULO DURANTE A GARANTIA

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade n° 10030046/2023 – Autorização para Serviço de Revisão Preventiva, processo administrativo nº 10030046/2023. CONTRATADA: MAVEL VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.392.171/0001-92**, no valor de R$ 1.748,93 (um mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos). Com base no parecer referencial n° 001/2020/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo pela Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 27 de outubro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:7870A28F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 30/2023
DESPACHO RATIFICADOR: **RATIFICO** a Inexigibilidade nº 030/2023, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do

Município, para contratação da empresa 49.339.646 KAROLINE DA SILVA SANTOS, CNPJ: 49.339.646/0001-97, responsável pela apresentação de show musical nas festividades de Comemoração ao Dia do Servidor Público, do município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 28 de Outubro de 2023. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **15.000,00 (quinze mil reais)** - Data de celebração: 26/10/2023. Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Karoline da Silva Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023

Inexigibilidade 030/2023
Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Contratada: **49.339.646 KAROLINE DA SILVA SANTOS**, CNPJ: 49.339.646/0001-97

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical nos Festejos de Comemoração ao Dia do Servidor Público, do município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 28 de Outubro de 2023

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Celebrado 26/10/2023
Vigência: 60 dias
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Karoline da Silva Santos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DFFB2A80

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 31/2023
DESPACHO RATIFICADOR: **RATIFICO** a Inexigibilidade nº 031/2023, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 11.333.693/0001-50**, responsável pela apresentação de show musical nas festividades de Comemoração ao Dia do Servidor Público, do município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 28 de Outubro de 2023. Fundamentação Legal**:** Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R$ **40.000,00 (quarenta mil reais)** - Data de celebração: 26/10/2023. Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Geraldo Gusmão Barbosa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023

Inexigibilidade 031/2023
Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Contratada: **MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 11.333.693/0001-50**

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical nos Festejos de Comemoração ao Dia do Servidor Público, do município de Santa Luzia do Norte, a se realizar no dia 28 de Outubro de 2023

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Celebrado 26/10/2023
Vigência: 60 dias
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EDA30804

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° PE26/2023-5– Processo nº 09.12.0005/2023 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 26/2023 - SRP (Processo n° 05.09.0028/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, II, d) – Contratada: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ nº 23.223.561/0001-55 – Objeto contratual: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar– Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:94ACE21B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELEMINAR LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL 1 – PROJETO QUITÉRIA MARTINS

RESULTADO PRELEMINAR LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 1 – PROJETO QUITÉRIA MARTINS		
NOME	**NOTA DA COMISÃO**	**CPF/CNPJ**
INSTITURO HISTÓRICO E CULTURAL LAJENSE	80	CNPJ: XX.652.656/0001-94

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:EE8D3795

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 001/2023 - PROCESSO Nº: 001.023.290923

OBJETO: Sistema de registro de preços visando a futura e eventual contratação integrada para elaboração de projeto básico, projeto executivo visando a execução de obras de sistema de abastecimento de água para atender o município de São José da Tapera-AL.
MODALIDADE: Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC
FORMA DE EXECUÇÃO DO RDC: Eletrônico
PROCEDIMENTO AUXILIAR: Sistema de Registro de Preços
LOCAL: Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC – www.bnc.org.br
DATA DE REALIZAÇÃO: 24 de novembro de 2023 - 09:30h (horário local)
MODO DE DISPUTA: FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Contratação integrada
DISPONIBILIDADE DE EDITAL E ANEXOS: Os interessados poderão ter acesso através do site oficial da Prefeitura de São José da Tapera/AL (www.saojosedatapera.al.gov.br).
Email: licitacaosjtapera@gmail.com

ALINE OBERGARIA TORRES
Presidente da Comissão Especial de RDC

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:CE28935D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ARTIGO 20, LEI MUNICIPAL 955/2020 - INTEGRAL

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0020/2022

São Luís do Quitunde / AL, em 01 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Artigo 20, Lei Municipal 955/2020 - Integral, em favor do servidor WASHINGTON LUIZ DE FRANCA.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Artigo 20, Lei Municipal 955/2020 - Integral o servidor **WASHINGTON LUIZ DE FRANCA**, portador do RG 124.856, SSP/AL, CPF 228.522.804-00, Efetivo, no cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, Classe **PADRÃO**, Nível Nível II, referência, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 845, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, V, e §§ 1º, 2º, 3.º, e § 6.º, Incisos I e II, da Lei Municipal n.º 955 de 21 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 018/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:024C4425

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

CONTRATADA: ***JODIVALDO DIONIZIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,*** *inscrita no CNPJ sob o nº 41.304.233/0001-65;*

Objeto: *Prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo em procedimentos licitatórios e contratos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de São Miguel dos Milagres/AL;*

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 23/12/2022

Signatários: ***Jadson Lessa dos Santos*** *e Jodivaldo Jose da Silva Dionizio.*

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:8BB8AC05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 616 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

ESTABELECE NORMAS PARA A URBANIZAÇÃO DE LOGRADOURO, POR INICIATIVA DA COMUNIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Miguel dos Milagres, Alagoas, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os proprietários, possuidores de imóveis, ou terceiros interessados podem propor intervenções em áreas públicas ou a urbanização de logradouros, a serem efetuadas em regime de parceria com o Município, pelo que terão direito à isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, nos termos desta Lei.

§ 1º O regime de parceria de que trata o caput deste artigo realizar-se-á:

I - Mediante planejamento, orientação técnica, fiscalização, fornecimento de materiais e equipamentos pelo Poder Executivo, restando ao(s) proponente(s) efetuar os serviços de mão de obra necessários; ou

II - Exclusivamente pelo(s) proponente(s), cabendo ao Poder Executivo fiscalizar e supervisionar a execução das obras.

§ 2º Para as intervenções de que trata o *caput*, deverá ser demonstrado o interesse coletivo da intervenção em benefício geral da população e/ou do sistema viário do entorno.

Art. 3º A execução das obras será formalizada por meio de termo de compromisso a ser firmado entre o Município e o proponente a que alude o art. 1º desta lei.

Parágrafo único. Para viabilizar a formalização do termo de compromisso, o(s) proponente(s) deverá(ão) apresentar requerimento ao órgão municipal competente, acompanhado dos documentos necessários a apreciação do pedido de intervenção.

Art. 4º A isenção prevista nesta Lei será concedida mediante decreto, fundamentado em despacho do Secretário de Finanças, quando deverá ser estabelecido seu valor, prazo e condições.

Art. 5º Para habilitar-se, o proponente deverá:

I - na hipótese do Inciso I do §1º do artigo 1º, submeter à aprovação do Município proposta da qual conste a localização, as confrontações e as dimensões da área pública objeto de intervenção.

II - na hipótese do Inciso II do §1º do artigo 1º, submeter à aprovação do Município o anteprojeto, apresentando, entre outras informações, a estimativa do preço total da obra, o prazo de execução, bem como a especificação do material a ser utilizado.

§ 1º Aprovado o requerimento de que trata o inciso I, o Município, por seu órgão competente, elaborará o projeto executivo e em seguida celebrará com o(s) proponente(s) o termo de compromisso referido no artigo 3º desta lei;

§ 2º Aprovado o requerimento de que trata o inciso II deve ser apresentado pelo proponente o projeto executivo, respeitando as normas aplicáveis a orçamentação de obra pública, e após sua aprovação será celebrado o termo de compromisso referido no artigo 3º desta lei.

§ 3º Na hipótese de o proponente abdicar do direito de requerer a isenção prevista nesta Lei, fica esse dispensado de apresentar a estimativa de preços exigida no inciso II deste artigo, bem como o detalhamento orçamentário descrito no §2º deste artigo.

§ 4º Durante a realização dos serviços deverá o Município efetuar, por meio do seu órgão competente, a necessária supervisão e fiscalização para constatar o cumprimento do projeto executivo.

Art. 6º As isenções, previstas nesta Lei, a serem concedidas, anualmente, pelo Município, ficam limitadas ao valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total da arrecadação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício anterior.

§1º. O valor da isenção a ser concedida a cada proprietário, possuidor ou terceiro interessado será proporcional à quantia efetivamente despendida por cada participante.

§2º. Quando o valor despendido pelo sujeito passivo do IPTU for superior ao referido imposto lançado em seu nome no primeiro ano em que terá o direito a isenção, o seu saldo será utilizado no valor do IPTU dos 02 (dois) exercícios financeiros subsequentes á realização da obra.

Art. 7º Não concederá a isenção, se a obra não for concluída regularmente e totalmente quitada, de acordo com o parecer técnico do Município.

Art. 8º Os processos que objetivarem a presente parceria deverão ser encaminhados ao órgão competente, sendo respeitado a ordem de chegada para execução das obras e deferimento da isenção.

Parágrafo único. O poder executivo regulamentará por decreto os órgãos municipais competentes para receber, avaliar, anuir e/ou aprovar o requerimento de que trata esta Lei, de acordo com a intervenção proposta, sendo assegurada a observação da política urbana municipal.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta).

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, 27 de outubro de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:FE3F0728

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 617 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL DENOMINADO "BUGGY-TURISMO" NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, REVOGANDO A LEI MUNICIPAL 540, DE 01 DE JUNHO DE 2021 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Miguel dos Milagres, Alagoas, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES

Art. 1º - Fica criado o serviço de transporte especial denominado "buggy-turismo", quando em circulação nas vias terrestres, praias, dunas, lagoas e sítios de valor histórico e cultural em nível nacional.
Art. 2º. O serviço de Buggy-Turismo, considerado de natureza privada, é explorado as expensas e risco de seus prestadores, mediante ato de permissão formalizada e expedida pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Art. 3º. O serviço de que trata esta Lei é prestado para satisfazer uma necessidade pública secundária, de natureza turística, consistente na realização de passeios de automóveis do tipo buggy, nas praias, dunas, lagoas e sítios de valor histórico e cultural em todo o território nacional, observadas as normas de segurança, proteção do meio ambiente e do patrimônio turístico e paisagístico local.
Art. 4º. Para efeito desta Lei e sua regulamentação, a nomenclatura abaixo tem a seguinte definição e alcance jurídico:
I - Serviço de Buggy-Turismo: Atividade não essencial, considerada de natureza privada, destinada ao transporte de turistas e cidadãos interessados em visitar e conhecer áreas de reconhecida beleza natural, valor histórico, paisagístico e ambiental em todo território nacional, realizada por particulares, por sua conta e risco, mediante remuneração dos usuários;
II - Permissão: Ato formal, discricionário e precário, expedido pelo Poder Permitente, para realização de serviço considerado de utilidade pública, por conta e risco de particular, nas condições estabelecidas nesta lei e em legislação correlata;

III – Permissionário: Pessoa física que, após habilitação legal ou por haver preenchido as exigências administrativas nos termos desta Lei, detenha a permissão do Poder Permitente para explorar o serviço de buggy-turismo as suas expensas e risco, mediante remuneração dos usuários do serviço;

IV - Poder Permitente: O Município de São Miguel dos Milagres, através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

V – Sucessor causa mortis: Aquele que adquire o direito de exploração do serviço de buggy- turismo durante o prazo de vigência da permissão, em razão da morte do permissionário, limitado ao (a) progenitor (a), ao cônjuge/companheiro (a) ou a 01 (um) descendente maior de 18 anos, como direito, nos termos previstos pela legislação sucessória;

VI – Bugueiro credenciado: É a pessoa física habilitada (Mínimo Categoria B com a opção de Permissão para Atividade Remunerada) a dirigir veículo do serviço de buggy- turismo, ou mesmo um Microempreendedor (MEI) devidamente cadastrado em função pertinente a atividade, que se encontra regularmente associado em instituição competente (Associação dos Bugueiros de São Miguel dos Milagres), podendo assim participar de procedimento administrativo para aquisição de permissão;

VII – Veículo credenciado: Veículo do tipo buggy, assim reconhecido e devidamente regularizado pela instituição competente, e, registrado em associação (Associação dos Bugueiros de São Miguel dos Milagres) para tal finalidade, que, sendo objeto da permissão e portador da placa vermelha de categoria ALUGUEL, encontra-se em condições normais de funcionamento, segurança e tráfego.

Parágrafo Único - Ao Veículo Credenciado é obrigatório estar devidamente adesivado com a identificação do número da permissão (Alvará) e nome do município, concedida pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, sendo vedado remover, recortar ou cobrir nomes ou imagens que impossibilitem a identificação das informações, que devem estar sempre legíveis e em bom estado de conservação.

VIII – Segundo Condutor: É a pessoa física habilitada (Mínimo Categoria B com a opção de Permissão para Atividade Remunerada) indicado pelo Bugueiro credenciado, a dirigir o veículo do serviço de buggy- turismo na ausência do mesmo, sendo necessário que seja regularmente associado em instituição competente (Associação dos Bugueiros de São Miguel dos Milagres).

I - Ao Segundo Condutor não é permitido a participação de procedimento administrativo para aquisição de permissão como Bugueiro credenciado, durante a vigência de atuação como Segundo Condutor;

II – No ato da aquisição de permissão como Segundo Condutor, não haverá cobrança de nenhuma tarifa. No entanto, em caso de

substituição de um Segundo Condutor por outro, o Bugueiro Credenciado, deverá efetuar o pagamento da tarifa pertinente ao serviço.

Art. 5º - Somente será possível o recebimento da permissão (alvará), após, aprovação prévia do cadastro pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de São Miguel dos Milagres.

§ 1º. Para solicitação de Permissão de serviço de buggy-turismo, será realizado o cadastro na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de São Miguel dos Milagres, bem como a apresentação dos seguintes documentos:

a) Preenchimento do formulário de cadastro;
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, com permissão para atividade remunerada, atualizada e válida;
c) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), constando o veículo de placa ALUGUEL atualizado e válida;
d) Cópia do comprovante de residência recente, demonstrando ser residente no Município de São Miguel dos Milagres há mais de 03 (três) anos e em caso de moradia de aluguel, a apresentação do respectivo contrato de locação, ou qualquer outro documento idôneo que comprove a residência e o tempo exigido;
e) Cópia do comprovante de IPTU quitado;
f) Declaração da Associação dos Bugueiros de São Miguel dos Milagres, comprovando a participação do Bugueiro no quadro de associados ativos.

Art. 6º - Para atuação como Guia de Informações Turísticas, fica condicionado o prévio cadastro junto a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de São Miguel dos Milagres, comprovando através de certificado de curso emitido por instituição competente, a devida qualificação profissional. O Guia de Informações Turísticas pode apenas oferecer passeios, sendo vedado a venda.
Parágrafo Único – O Guia de Informações Turísticas ao abordar clientes para realizar passeios, deverá direcioná-los para Associação dos Bugueiros, sendo remunerado mediante comissão, cujo valor será acordado com a respectiva Associação.

Art. 7º - O Alvará (permissão) é intransferível para terceiros, salvo para parentes de primeiro grau, em caso de morte ou invalidez, limitado ao cônjuge/companheiro (a) ou a 01 (um) descendente maior de 18 anos, como direito, nos termos previstos pela legislação sucessória.

I - O Alvará (permissão) terá validade de 01 (um) ano, tendo sua renovação sempre no mês de novembro de cada ano, entre os dias 01 (um) e 30 (trinta).
II - Em caso de perca ou extravio do Alvará a segunda via poderá ser solicitada a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico mediante pagamento de taxa correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da renovação.
III – Em caso de não renovação do Alvará durante o período dos dias 01 (um) a 30 (trinta) de novembro, fica o mesmo sob pena de cancelamento, na forma prevista em Decreto Municipal.

Art. 8º - Fica vedado a expedição de mais de 01 (um) alvará (permissão) de natureza ou atividade diversa a uma só pessoa.

Art. 9º - Fica vedado a Pousadas, Hotéis e Restaurantes a vender passeios de buggy, sendo possível apenas oferecê-los, devendo encaminhar eventuais turistas para a Associação dos Bugueiros da cidade para os devidos fins.

Art. 10 - Para efeito do disposto nesta Lei, compete:
I – A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, enquanto Poder Permitente e responsável pela execução da política de turismo para este setor:
I) regulamentar toda a atividade de serviço de buggy-turismo através de atos administrativos, podendo ainda expedir, suspender e cassar permissões a qualquer tempo;
II) realizar cursos, seminários e eventos para capacitação dos bugueiros credenciados e atualização e aperfeiçoamento da atividade;
III) definir áreas geográficas territoriais onde será desenvolvido o serviço de buggy-turismo;
IV) celebrar convênios e outras formas de parceria com outros entes e órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, a fim de garantir o cumprimento das normas pertinentes à mencionada atividade;
V) vender pulseiras-bilhetes para os passeios turísticos;
VI) resolver casos omissos nesta Lei.

§ 1º – As cargas horárias, disciplinas, período de validade dos cursos, seminários e eventos de capacitação dos bugueiros credenciados serão definidos na regulamentação desta Lei.

§2º - As informações acerca do cadastro e regularização dos Bugueiros credenciados aptos à exploração da atividade turística do município, ficam a cargo exclusivo da Associação dos Bugueiros deste município, a quem compete exclusivamente tal fiscalização.

CAPÍTULO II
DA PERMISSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY-TURISMO

Art. 11 - A outorga das permissões para a exploração do serviço de buggy-turismo é de competência da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, após regular procedimento administrativo.
Art. 12 - As permissões, enquanto atos administrativos discricionários e precários terão validade anual.
Parágrafo Único: A vigência do ato administrativo da permissão fica condicionada ao atendimento das condições pessoais e veiculares estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação.
Art. 13 - A abertura de processo administrativo para a expedição das permissões será realizada de acordo com a necessidade de cada área geográfica territorial.
Art. 14 - Compete a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico efetivar a venda das pulseiras-bilhetes para o Bugueiro ou segundo condutor, desde que estejam com as permissões devidamente regularizadas.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DO PERMISSIONÁRIO DO SERVIÇO DE BUGGY-TURISMO

Art. 15 - São deveres do permissionário do serviço de buggy-turismo:

I - Tratar o turista com urbanidade, prestando-lhe as informações que forem solicitadas, no âmbito de suas atribuições;
II - Utilizar apenas os roteiros permitidos para passeios turísticos, evitando qualquer tipo de situação constrangedora que possa incomodar o turista ou infringir as normas estabelecidas nesta lei e demais instrumentos regulamentares;
III- Manter o veículo em boas condições de conservação e limpeza;
IV - Portar e manter atualizada a documentação do veículo e do profissional para realizar o serviço de buggy-turismo;
V - Cumprir a legislação de trânsito e do meio ambiente;
VI - Levar os turistas até o local onde estão hospedados, em plenas condições de segurança, em qualquer caso que impossibilite o veículo de transitar;
VII – Adquirir para os turistas as pulseiras-bilhetes que darão regularidade ao passeio de buggy.
VIII - não ingerir bebidas alcoólicas ou medicamentos que comprometam as condições de segurança na condução do veículo;
IX – indicar, na impossibilidade de realizar os serviços de buggy-turismo, um Segundo Condutor devidamente credenciado junto a associação da classe e a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

CAPÍTULO IV
DAS PULSEIRAS BILHETES

Art. 16 – As Pulseiras-Bilhetes serão pulseiras que deverão estar sempre visíveis no braço do turista e darão regularidade ao passeio de buggy;

Art. 17 – Serão autorizadas as vendas das pulseiras-bilhetes somente ao Bugueiro principal e ao segundo condutor, sendo vetado a qualquer outro que não esses;

Art. 18 – As Pulseiras-Bilhetes serão numeradas, comercializadas em 03 (três) cores distintas e só poderão ser adquiridas na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, na quantidade mínima de 04 (quatro) pulseiras-bilhetes, permitindo o pagamento em espécie, PIX ou Transferência Bancária para a conta do Fundo Municipal de Turismo.

Parágrafo Único – Os valores adquiridos através da venda das pulseiras-bilhetes serão distribuídos em ações educativas, em infraestrutura e demais atividades que possa contribuir para o bem-estar do Turista, na qualidade de serviços prestados, ficando sua distribuição da seguinte forma: 70% (setenta por cento) para o Fundo Municipal do Turismo, 20% (vinte por cento) para a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito e 10% (dez por cento) para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19 – As Pulseiras –Bilhetes deverão ser utilizadas durante todo o percurso do passeio, sendo descartadas ao final, sem permissão para reutilização para outro passeio ou finalidade.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 20 - A inobservância aos deveres e demais às exigências legais contidas neste instrumento e demais atos administrativos regulamentares expedidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, sujeitará o infrator às seguintes penalidades aqui especificadas:

I - Advertência:

a) por não portar a credencial ou a autorização do veículo para realizar o serviço de buggy-turismo fornecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
b) por dirigir veículo com a credencial ou a autorização do veículo para realizar o serviço de buggy-turismo vencida;
c) por não tratar com urbanidade os turistas transportados;
d) por prestar serviço com veículos em más condições de funcionamento, segurança, higiene e conservação;
e) por prestar deliberadamente informações erradas aos turistas durante a realização do serviço;
f) por descumprir, sem nenhuma razão o roteiro pré-estabelecido com o turista para a prestação do serviço;
g) por expor deliberadamente o turista a qualquer tipo de constrangimento, incómodo ou desconforto, que provoquem transtornos aos mesmos;
h) por colocar em risco a segurança dos turistas desnecessariamente;
i) por transportar turistas sem o devido uso da pulseira-bilhete;

Parágrafo único: A advertência será aplicada sempre por escrito quando da ocorrência dos casos especificados neste artigo e de inobservância à regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

II - Suspensão do credenciamento e/ou da permissão:

a) quando o permissionário, Bugueiro credenciado ou motorista contratado utilizarem veículos não credenciados ou em condições irregulares para realização do serviço de Buggy-Turismo;
b) por desrespeitar a fiscalização, tentando intimidar ou agredir os fiscais;
c) por fazer uso de bebidas alcoólicas, durante a prestação do serviço;
d) por não obedecer aos limites máximos de capacidade de lotação do veículo;
e) por iniciar a prestação do serviço de Buggy-Turismo, em área e Município que não pertença a do credenciamento do veículo e da permissão,
f) por agredir, ameaçar, intimidar, ou utilizar-se de qualquer outro método que impeça outros profissionais de prestarem seu serviço;
g) por agredir verbal ou fisicamente um turista durante a prestação do serviço;
h) em caso de reincidência das faltas punidas com advertência.

III - Cassação do credenciamento e/ou da permissão:

a) por transferir, por ato *inter vivos*, a permissão a um profissional não credenciado para a prestação de serviço de buggy-turismo;
b) por permitir que o motorista não credenciado ou não habilitado dirija o veículo no exercício do serviço de Buggy-Turismo;
c) por provocar acidente grave por comprovada negligência, imprudência, imperícia ou dolo;
d) por realizar o serviço de Buggy-Turismo durante o período em que estiver cumprindo pena de suspensão;
e) por praticar, no exercício da atividade profissional de Buggy-Turismo, ato que a legislação defina como crime ou contravenção penal, após sentença condenatória transitada em julgado;
f) em razão da alienação fraudulenta ou ilegal da permissão;
g) caso o permissionário ou seu veículo não preencha os requisitos estabelecidos nesta Lei, por ocasião das verificações anuais;
h) em qualquer caso de reincidência das infrações punidas com suspensão;
i) nos demais casos omissos nesta lei e que a Secretaria de Turismo, considere graves e atentatórios á segurança e eficiência do serviço de buggy-turismo.

Art. 21 - Cometidas simultaneamente duas ou mais infrações, aplicar-se-á a penalidade mais grave.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 22 - A competência para a aplicação das penalidades previstas no capítulo anterior é exclusiva da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, assegurados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 23 - O processo administrativo disciplinar poderá iniciar-se de ofício, mediante auto de infração lavrado pela fiscalização ou através de denúncia formal à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, sobre possível irregularidade na prestação do serviço de que trata esta lei por parte de permissionário, Bugueiro credenciado.

Art. 24 - As denúncias formais sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação, o endereço e a assinatura do denunciante, formuladas perante a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único - Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 25 - Tipificada a infração disciplinar será formulada a notificação extrajudicial que será entregue por via postal, com aviso de recebimento, ou diretamente ao profissional, que dará ciência do seu recebimento na cópia da notificação, o qual integrará o processo administrativo.

Art. 26 - Na hipótese de recusa de recebimento da notificação pelo denunciado, ou em caso de o mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido, a notificação será publicada no Diário Oficial do Estado ou do Município, em forma resumida, cujos prazos, serão contados a partir da data de sua publicação.

Art. 27 - Ao denunciado será assegurado o direito de apresentar defesa por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da sua notificação da infração, em expediente dirigido ao setor responsável pelo serviço de Buggy-Turismo na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município em que se encontra licenciado.

Art. 28 - Recebida a defesa do denunciado ou decorrido o prazo de que trata o artigo anterior sem manifestação do denunciado, poderão

ser efetuadas diligências complementares, acareação entre as partes, exame de documentação e provas ou outras medidas que esclareçam os fatos referidos no processo.

Art. 29 - Decorridos os prazos aqui previstos, com ou sem manifestação do denunciado, será elaborado relatório conclusivo para fins de aplicação da penalidade ou arquivamento do processo, pelo chefe do setor responsável pelo serviço de buggy-turismo da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Município em que se encontra licenciado.

Art. 30 - Havendo aplicação de penalidade, ao infrator será assegurado o direito de recorrer por escrito a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

CAPITULO VII
DAS DIPOSIÇÔES FINAIS

Art. 31 - Todas as permissões para exploração do serviço de buggy-turismo que não tenham sido precedidas da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico ficam anuladas.

Art. 32 - A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conjunto com a Associação do Bugueiros do Município, bem como os outros órgãos públicos competentes nominados nesta lei, exercerão a mais ampla fiscalização, dentro de suas áreas de competência, vistorias ou diligências, com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Caso se observe, durante a vistoria, infração a regramento legal da competência de outro órgão, enviará relatório circunstanciado para a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico para que esta tome as providências necessárias.

Art. 33 – Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei municipal nº 540 de 2021.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas 27 de outubro de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:23E88923

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 618 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 577/2022, INSTITUI, DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) E O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Miguel dos Milagres, Alagoas, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criado autonomamente, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Miguel dos Milagres, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Parágrafo único - O COMDEMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA tem como finalidades:

I - Assessorar o Poder Executivo Municipal na formulação e implementação da Política Municipal do Meio Ambiente, no sentido de propor diretrizes e medidas necessárias à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, visando garantir o desenvolvimento sustentável;

II - Propor a criação, a modificação ou a alteração de normas jurídicas, objetivando respaldar as ações de Governo no âmbito do Município, na promoção da melhoria da qualidade ambiental observando as limitações constitucionais e legais;

III - Propor e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e ações à órgãos públicos, organizações da sociedade civil e empresas privadas, com o objetivo de garantir a conservação dos atributos ambientais, culturais e paisagísticos do município;

IV - Acompanhar, examinar, avaliar e opinar sobre o desempenho das atividades de meio ambiente no âmbito do Município;

V - Sugerir medidas técnico-administrativas, direcionadas à racionalização e ao aperfeiçoamento na execução das tarefas governamentais nos setores de meio ambiente;

VI - Promover a integração do município com os demais espaços territoriais, especialmente protegidos, que tenham influência no município, harmonizando e mediando a solução de conflitos, estabelecendo formas de cooperação entre órgãos públicos e a sociedade civil;

VII - Propagar e divulgar ações, projetos e informações sobre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como as reuniões, ações, decisões e manifestações do COMDEMA, nos diversos meios de comunicação, promovendo a transparência da gestão;

VIII - Aprovar e expedir Pareceres, Resoluções e Moções;

IX - Elaborar, alterar e aprovar o seu Regimento Interno;

X - Julgar os processos e recursos administrativos que lhe forem submetidos, nos limites de sua competência;

XI - Encaminhar denúncias dos membros Conselheiros e da população e solicitar diligências aos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, no sentido de apurar e cobrar as providências necessárias;

XII - Aprovar a criação, reestruturação e extinção dos Grupos de Trabalho para a discussão de políticas e propostas de estudos de natureza técnica, bem como promover e impulsionar seu funcionamento;

XIII - Deliberar sobre os casos omissos em seu Regimento Interno, observada a legislação ambiental em vigor.

XIV - Propor e contribuir com programas, projetos e ações educativas voltadas à conservação do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

XV - Fiscalizar e pronunciar-se sobre os atos do Poder Público que tenham influência no município, nos âmbitos municipal, estadual e federal quanto à observação da legislação ambiental;

XVI - Apresentar sugestões para o Plano Diretor Municipal no que concerne às questões ambientais;

XVII - Deliberar sobre planos, estudos e relatórios exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local ou regional, quando couber.

XVIII - Emitir parecer sobre recursos administrativos relacionados a atos e penalidades aplicadas pela Secretaria de Meio Ambiente.

XIX - Elaborar e aprovar o Plano de Ação do COMDEMA;

XX - Examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas, referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XXI - Acompanhar e deliberar sobre as diretrizes de gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XXII - Fiscalizar e deliberar sobre a captação, o repasse e a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Art. 3º - O suporte financeiro e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do COMDEMA, será prestado diretamente pelo poder executivo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, pelas verbas próprias consignadas no Fundo Municipal de Meio Ambiente, quando dispor.

Art. 4º - O COMDEMA é composto por 06 (seis) membros titulares do Poder Público e 06 (seis) membros da sociedade civil distribuídos da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Público:
Membros Titulares:
1) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
2) Três representantes do poder executivo municipal, preferencialmente das secretarias de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Planejamento e, Educação;
3) Um representante do Poder Legislativo Municipal;
4) Um representante do Poder Executivo Federal da área de meio ambiente com atuação no município.

II - Representantes da Sociedade Civil:
Membros Titulares:
1) Um representante de organização ambiental com atuação no município;
2) Um representante de organização de turismo com atuação no município;
3) Um representante de organização de educação, cultura, esporte e/ou de moradores com atuação no município;
4) Um representante de associação de jangadeiros e/ou bugueiros com atuação no município;
5) Um representante de organização representativa dos camponeses e/ou moradores da zona rural com atuação no município;
6) Um representante de organização de pescadores com atuação no município.

Art. 5º - Cada membro do Conselho terá um suplente, que será indicado via oficio, que substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência.
Parágrafo único - É permitida a indicação de suplente de outra organização que seja do mesmo setor ou categoria representativa.
Art. 6º - A função dos membros do COMDEMA é considerada serviço de relevante valor social e não tem remuneração.
Art. 7º - As sessões do COMDEMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.
Parágrafo único - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Miguel dos Milagres se reunirá mediante convocação de seu Presidente, sempre quando presente o quórum de no mínimo 50% mais 1 de seus membros em primeira chamada, e de 1/3 em segunda chamada, com intervalo de 30 minutos entre elas e, caso não haja quórum mínimo, será remarcada.
Art. 8º - O mandato dos membros do COMDEMA será de dois anos, sendo permitida uma recondução.
Art. 9º - Os representantes mencionados no art. 4º, II, poderão ser substituídos por indicação do membro efetivo já nomeado, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do COMDEMA.
Parágrafo único - Em caso de ausência do Presidente, este deverá indicar quem presidirá a sessão do Conselho, devendo ser nomeado por escrito, considerando o que define o regimento interno.
Art. 10 - O COMDEMA deverá, no prazo de até 90 (noventa) dias, após sua instalação, elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal.
Parágrafo Único. O Regimento Interno do Conselho definirá sua natureza e finalidade, composição e organização, funcionamento, forma e aprovação dos seus membros, em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal pertinente.
Art. 11 - O COMDEMA poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, Câmaras Técnicas ou Grupos de Trabalho em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesses ambientais.
Art. 12 - A instalação do COMDEMA e a composição dos seus membros, ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

CAPÍTULO II
SEÇÃO 1
DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA

Art. 13 - Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e elevação da qualidade de vida da população local, observadas as diretrizes das Políticas Federal, Estadual e Municipal de Meio Ambiente.
Art. 14 - Constituirão recursos do FMMA:
I - Dotações orçamentárias a ele destinadas;
II - Créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III - Produto de multas impostas por infração à legislação ambiental municipal lavradas pelo município;
IV - Produto de licenças ambientais emitidas pelo Município, quando competente para tal;
V - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI - Doações de entidades nacionais e internacionais;
VII - Recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
VIII - Preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX - Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X - Indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI - Compensação financeira ambiental;
XII - Recursos provenientes de ICMS Ecológico;
XIII - Reembolsos por serviços prestados ou produtos vendidos;
XIV- Outras receitas eventuais.

SEÇÃO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 15 - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
Art. 16 - Compete ao COMDEMA acompanhar e deliberar sobre as diretrizes de gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como fiscalizar e deliberar sobre a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

SEÇÃO III
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 17 - Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente deverão ser aplicados, em:
I - Aquisição de material permanente e de consumo necessários à execução da Política Municipal de Meio Ambiente Municipal;
II - Desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento e controle ambiental;

III - Criação, manutenção e gerenciamentos, unidades de conservação municipais e demais áreas verdes ou de proteção ambiental;
IV - Execução de projetos e programas de interesse ambiental, incluindo a contratação de serviços de terceiros;
V - Pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico;
VI - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em questões relacionadas ao meio ambiente;
VII - Custeio de ações de educação e comunicação ambiental;
VIII - Pagamento de despesas relativas a contrapartidas estabelecidas em convênios, contratos e parcerias com órgãos públicos e privados de pesquisa, gestão e proteção ao meio ambiente;
IX - Outras necessidades relacionadas à área ambiental e da gestão ambiental pública municipal, propostas pelo órgão ambiental do poder executivo.
Art. 18 - O COMDEMA estabelecerá em seu Regimento Interno, os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 19 - As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não dispostas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto

do Poder Executivo, condicionadas à prévia aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.
Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal no 577 /2022 e dando outras providências.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, 30 de outubro de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:D561905C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Retificar Ratificação de processo nº 126/2023 publicado na AMA em 18/10/2023, Cod. Identificador 97916AA8;

ONDE SE LÊ: RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº133/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº P133/2023.
LEIA-SE: RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº126/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº P126/2023.

ONDE SE LÊ: valor global é de R$830 (Oitocentos e Trinta Reais).
LEIA-SE: valor global é de R$10.854,30(Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

São Sebastião/AL, 27 de outubro de 2023.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:42CF2C9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº **124/2023 Inexigibilidade nº 24/2023**

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta de empresário exclusivo: **RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.309.864/0001-62, objetivando a Contratação de Empresa especializada visando à CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO/ESCULTURA (estátua de Nossa Senhora da Penha) em praça pública no centro da cidade de São Sebastião – AL.

São Sebastião (AL), 27 de outubro de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:649ADB4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Compras da Prefeitura de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de equipamento hospitalar para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é aquisição de equipamento hospitalar, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde e Serviços de Urgência e Emergência do Município. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (setordecomprassrp@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 03/11/2023.

Senador Rui Palmeira – AL, 27 de outubro de 2023.

MIKAELLY VAZ OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3FCFA8B1

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 09200022/2023
Tomada de Preços nº: 13/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Rui Palmeira – AL.
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço.
Data da abertura da sessão pública: 14/11/2023
Horário da abertura da sessão pública: 9:30 horas (horário de Brasília)
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do sitio eletrônico transparênciasrp@hotmail.com

Senador Rui Palmeira – AL, 27 de outubro de 2023.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:9DADD7C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEILÃO PÚBLICO

A prefeitura municipal de Taquarana torna Público que no dia 22 de novembro de 2023, às 10:00h, no Ginásio Poliesportivo Maria Lúcia, localizado na Avenida Senador Rui Palmeira, centro, Taquarana-AL, realizará o Leilão Público, na modalidade presencial e on-line de bens inservíveis, bem como: VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme descritos em edital de leilão de nº 001/2023, através do Leiloeiro Público Oficial Isaldo Sobral e Silva, matriculado na JUCEAL de nº 004. O leilão está amparado pela Lei Federal nº 8.666/93, maiores informações: Agência Portal dos Leilões, fone: (82) 993353759, site: www.portaldosleiloes.com

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:5D706BB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Implemento Veicular (Carroceria Baú). Data da Disputa: 13 de novembro de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 30 de outubro de 2023 às 08h até às 09h do dia 13 de novembro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/. Mais informações poderão ser obtidas no setor de

licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 27 de outubro de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7B92FA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas e Materiais de Solda. Data da Disputa: 14 de novembro de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 30 de outubro de 2023 às 08h até às 09h do dia 14 de novembro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 27 de outubro de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:454DA46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação e Instalação de Estrutura e Equipamentos para Realização de Eventos Artísticos/Culturais. Data da Disputa: 13 de novembro de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 30 de outubro de 2023 às 08h até às 09h do dia 13 de novembro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 27 de outubro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:1288CFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Fardamentos e Acessórios – Parte 01. Data da Disputa: 14 de novembro de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 30 de outubro de 2023 às 08h até às 09h do dia 14 de novembro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 27 de outubro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7885BF34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 10030006/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de Material Permanente.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas **MACEDO & COSTA LTDA** com o respectivo CNPJ/CPF: 11.634.645/0001-00, com o valor total de **R$ 568,00** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 27 de outubro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:8D7D2A6E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA PNAE

ATA DA SESSÃO EM 26/10/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 03/2023 - PNAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07210016/2023

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de outubro de 2023, às 10h (dez) horas, reuniram-se na sala da Prefeitura Municipal de Viçosa, situada na Rua Centenário, nº02, Viçosa/AL, CEP: 57.700-000 os servidores**:** Murilo da Silva Gomes, Genesis Geraldo Monteiro Cavalcanti, Maria das Dores Ferreira Carneiro, Yvonne Brandão Loureiro Moura, e Maria Madalena Leão Galvão, membros da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO,OPERACIONALIZAÇÃO E ANÁLISE DOS PROCESSOS E PROJETOS DE VENDA DOS CHAMADAS PÚBLICAS – PNAE.

A Comissão declara que a Cooperativa Vale do Paraíba e a Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas entregaram a documentação, mas a Comissão, ao consultar a assessoria técnica, decidiu suspender a sessão para remarcar a data devido a um equívoco no aviso de publicação, mesmo com a publicação da errata, o que poderia ter causado mau entendimento quanto ao prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação.
Assim, será republicado o edital na forma da lei.
Nada mais havendo a constar e relatar deu-se por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

MURILO DA SILVA GOMES
Presidente

GENESIS GERALDO MONTEIRO CAVALCANTI
Membro

MARIA DAS DORES FERREIRA CARNEIRO
Membro

YVONNE BRANDÃO LOUREIRO MOURA
Membro

MARIA MADALENA LEÃO GALVÃO
Membro

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B8FA066D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS
AVISO DE COTAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação de um espaço de lazer para o SCFV (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	PASSEIO TURÍSTICO PARA 220 PESSOAS, EM DOIS DIAS DIFERENTES, COM DIREITO A CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, SOBREMESA, ATIVIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS E LAZER. LOCAL COM PISCINA E ESTRUTURA COM ACESSIBILIDADE PARA OS USUÁRIOS. 1° DIA = 90 USUÁRIOS (IDOSOS) 2° DIA = 130 USUÁRIOS (CRIANÇAS)	**PESSOA**	220		
	TOTAL				

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **transparência.cacimbinhas.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **03 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **30 de outubro de 2023** a **01 de novembro das 2023 às 17:00 horas**.

Cacimbinhas/AL, 27 de outubro de 2023.

ADIEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria Nº 003/2023 De 13.01.2023

Publicado por:
Adiel de Albuquerque Ferreira
Código Identificador:0DFC71F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nª 029 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 06/2023

DIVULGA E HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e reserva técnica da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia/AL para os cargos de: Assistente Administrativo Educacional, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Motorista de Transporte Escolar e Vigilante e dá outras providências.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA - AL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.350/2022, bem como na Lei Federal 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
RESOLVE:
Art. 1º. Divulgar e homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº. 06/2023, à vista do relatório apresentado pela Equipe para Avaliação do Perfil do Candidato para preenchimento de cargos temporários de Assistente Administrativo Educacional, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Motorista de Transporte Escolar e Vigilante e dá outras providências, consagrando-se como exatos e definitivos o resultado da lista de **Selecionados ANEXO I.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Delmiro Gouveia/AL, em 30 de OUTUBRO de 2023.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

ANEXO I

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS) PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - EDITAL Nº 06/2023 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

CLASSIFICADOS

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
CLAENE DE JESUS ALENCAR	###.134.0##-##	01/03/1984	100	1º
JAYNE BRANDAO DA SILVA	###.570.5##-##	03/07/1991	100	2º
ADEILTON JOSÉ DA SILVA	###.495.3##-##	23/03/1983	95	3º
LUCAS APOLO SANTOS DE FARIAS	###.756.4##-##	22/12/1994	95	4º
ROSA PATRÍCIA PEREIRA BRANDÃO	###.370.1##-##	26/11/1967	85	5º
JOELMA ROCHA SILVA	###.355.2##-##	17/12/1975	85	6º
SOLEANY BARBOSA DA SILVA	###.576.0##-##	25/01/1982	85	7º
ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA COUTINHO	###.418.5##-##	05/05/1982	85	8º

RESERVA TÉCNICA

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
MARIA JOANA DARC DOS SANTOS	###.419.7##-##	27/08/1992	85	9º
MARIANA LIMA OLIVEIRA	###.162.0##-##	17/11/1992	85	10º
ELISABETE MARIA DOS SANTOS ANGELINO	###.290.6##-##	28/08/1970	80	11º
GENILDA MARIA DA SILVA	###.012.2##-##	03/11/1981	80	12º
SABRINA MARA NOIA SOBRAL BANDEIRA	###.541.1##-##	10/04/1984	80	13º
RAFAEL SANTOS SOUZA	###.479.9##-##	30/05/1985	80	14º
CRISTIANE SANTOS SILVA	###.865.4##-##	12/12/1986	80	15º
JANAÍNA LIMA DA CUNHA	###.725.5##-##	02/02/1987	80	16º
TATIANE RIBEIRO DE BARROS SANTOS	###.827.1##-##	17/08/1991	80	17º
RAYLANE CORREIA DE CARVALHO	###.079.0##-##	29/06/1992	80	18º
MAYARA BARROS XAVIER	###.539.0##-##	11/12/1992	80	19º
KENYA MILANÊS FLORENCIO BORBA ATAIDE	###.285.1##-##	30/06/1994	80	20º
JOSILENE BEZERRA SILVA	###.865.9##-##	01/05/1984	80	21º
EDILENE FRANÇA DA SILVA	###.779.4##-##	11/08/1986	70	22º
MARIA JULIENE DOS SANTOS	###.323.8##-##	09/09/1987	70	23º
JULIANA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	###.833.2##-##	23/10/1990	70	24º
ALINE DE SOUZA AMARAL	###.844.7##-##	22/11/1991	70	25º
JOSÉ WILLIAM DAVIDSON MEDEIROS CAETANO	###.366.9##-##	18/03/1993	70	26º
LAÍS HELENA MARTINS PEREIRA	###.013.5##-##	10/04/1999	70	27º
MARIA WAGNA NEVES FERREIRA	###.918.4##-##	05/05/1971	65	28º
MAELE MOREIRA SANDES CAVALCANTI	###.720.6##-##	11/06/1992	65	29º
GABRIELA LEILA CAETANO CARVALHO	###.965.7##-##	29/12/1992	65	30º
VINICIUS VALDIR DOS SANTOS	###.914.7##-##	01/12/1994	65	31º
SAMYRES DA SILVA VIEIRA	###.813.4##-##	26/05/1995	65	32º

RITA MARLES GONÇALVES	###.206.7##-##	02/10/1996	65	33º
JUCIANE BEZERRA DA SILVA	###.619.3##-##	20/10/1985	60	34º
DOUGLAS SANTANA SILVA	###.373.3##-##	09/05/1994	60	35º
TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	###.020.8##-##	08/08/1999	60	36º
TAIZA LIMA DA CUNHA	###.940.0##-##	11/02/1984	55	37º
ADILSON RODRIGUES DA SILVA	###.059.0##-##	28/10/1986	55	38º
JEYSA TAYNE FREIRE DE SOUZA	###.698.9##-##	07/11/1994	55	39º
MARIA LETÍCIA DE LIMA MARTINS	###.163.2##-##	22/07/2001	55	40º
MARISA HENRIQUE ARAÚJO	###.023.8##-##	18/08/1977	50	41º
LIDIVANIA DE OLIVEIRA GOMES	###.044.4##-##	24/03/1979	50	42º
PAULO NOGUEIRA DA SILVA	###.991.4##-##	03/09/1980	50	43º
TEREZA FEITOSA DOS SANTOS	###.327.0##-##	05/10/1982	50	44º
DANIELLA BEZERRA SANTOS	###.130.8##-##	15/07/1983	50	45º
LILIANE DE SOUZA CORRÊA	###.479.4##-##	06/12/1983	50	46º
MARIA GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO	###.437.2##-##	21/03/1987	50	47º
MICHEL FEITOZA CARVALHO	###.704.2##-##	24/06/1989	50	48º
KATIANA DINIZ MARQUES DE SÁ	###.794.6##-##	19/03/1990	50	49º
KALINE LACERDA PEREIRA	###.721.2##-##	22/08/1991	50	50º
EDILENE MARIA DOS SANTOS SILVA	###.355.4##-##	05/02/1993	50	51º
ÉDER ARAGÃO DA SILVA	###.556.3##-##	25/08/1995	50	52º
THAYNARA DA SILVA SOUZA MELO	###.143.2##-##	11/04/1996	50	53º
MARTA SOUZA DOS SANTOS	###.972.8##-##	24/08/1996	50	54º
FERNANDA EUFRASIO DOS SANTOS SILVA	###.787.0##-##	25/08/1997	50	55º
ARTHUR VINICIUS LIMA E SILVA	###.638.0##-##	17/02/1999	50	56º
ANDRESSA ELIDA DA SILVA CAVALCANTI	###.784.0##-##	13/09/2001	50	57º
JOSE EUDES DE LIMA FARIAS	###.985.4##-##	09/11/1973	40	58º
SILVANA KIIL BOGADO SILVA	###.229.6##-##	06/10/1979	40	59º
TAMIRES MACENA TRAJANO	###.036.0##-##	02/04/1991	40	60º
EBERTON DA SILVA COSTA	###.357.8##-##	03/08/1993	40	61º
ISABEL DE OLIVEIRA SOUZA	###.612.3##-##	17/08/1996	40	62º
TELMA BATALHA DE OLIVEIRA	###.831.0##-##	02/05/1972	35	63º
CLEA HENRIQUE GONÇALVES	###.121.4##-##	07/09/1975	35	64º
GRACIELA BALBINO DA SILVA	###.584.1##-##	28/07/1987	35	65º
EMANUELLA RAMOS PERPETUO LIMA	###.510.3##-##	16/12/1988	35	66º
ANA LUCIA GOMES DA SILVA	###.763.9##-##	20/06/1993	35	67º
DAVID ARTHUR RITIR PERPETUO LIMA	###.617.8##-##	11/07/1993	35	68º
JOSÉ WINÍCIUS ARAÚJO DOS SANTOS	###.283.3##-##	10/08/1999	35	69º
ELLEN DANIELE RODRIGUES ALVES DE MOURA	###.214.2##-##	28/08/2000	35	70º
ARYELE SANTOS BANDEIRA	###.373.4##-##	22/12/2000	35	71º
MARIA DE LOURDES DE SOUZA VIEIRA	###.997.4##-##	21/07/1977	30	72º
JOSIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	###.006.9##-##	22/03/1983	30	73º
DOUGLAS GONCALVES DOS SANTOS	###.045.5##-##	23/12/1984	30	74º
JAQUELINE BEZERRA SILVA MARQUES	###.736.3##-##	06/09/1987	30	75º
PATRICIA DA SILVA	###.903.0##-##	26/02/1988	30	76º
BRUNA RAMALHO DA SILVA	###.228.5##-##	22/04/1988	30	77º
FERNANDA MEDEIROS GRAÇAS	###.807.4##-##	11/04/1989	30	78º
MAYRA JOICE MOREIRA PEREIRA	###.105.6##-##	09/10/1993	30	79º
MAYARA GLAYCE FEITOSA DOS SANTOS	###.977.1##-##	02/03/1994	30	80º
ELIZABETE SANDES DE MELO	###.536.9##-##	22/04/1995	30	81º
LUIZ CARLOS ARAUJO MARQUES	###.370.7##-##	17/04/1996	30	82º
GERSON MATHEUS DA SILVA	###.633.1##-##	28/06/1997	30	83º
INGRID FERNANDA ALVES DE QUEIROZ	###.692.6##-##	27/07/1998	30	84º
IÊSA DA SILVA ANDRADE	###.411.6##-##	04/12/1999	30	85º
LARISSA CAVALCANTE DA SILVA	###.172.7##-##	17/09/2000	30	86º
MARIA JULIA RODRIGUES DA SILVA	###.451.9##-##	02/10/2000	30	87º
JAKSON DE JESUS DOS SANTOS LIMA	###.229.5##-##	03/05/2001	30	88º
MAIQUE BASTOS LIMA	###.397.3##-##	23/03/1992	20	89º
THALINE GOMES DE ARAÚJO	###.350.8##-##	17/03/1993	20	90º
RUTE DOS SANTOS SOARES	###.544.1##-##	04/10/1997	20	91º
RITA DE CÁSSIA GONÇALVES	###.779.0##-##	24/03/2000	20	92º
FELIPE MATHEUS FERREIRA DA SILVA	###.982.5##-##	16/03/2001	20	93º
RAYSSA SOARES DE ARAÚJO	###.129.5##-##	08/01/2002	20	94º
ARLINDO ALVES MATOS	###.451.4##-##	13/08/1986	15	95º
MARIA RENILDA DOS SANTOS ARAÚJO	###.403.1##-##	08/03/1999	15	96º
JENNIFER MARIA FERREIRA DOS SANTOS	###.204.0##-##	29/10/2002	15	97º
GUTIERLA MARINA GOMES DO NASCIMENTO	###.113.0##-##	20/01/2004	15	98º
TIEGO RIBEIRO GOMES	###.670.2##-##	09/05/1995	10	99º
JOKEBEDE DE LIMA MONTEIRO	###.190.4##-##	02/02/1996	10	100º
DIEGO PEREIRA LIMA	###.495.3##-##	09/02/1996	10	101º
LEONARDO LIMA MARQUES	###.476.7##-##	17/04/1998	10	102º
LAÍSE APARECIDA DE OLIVEIRA	###.838.8##-##	19/07/1998	10	103º
VITÓRIA SOUZA FERREIRA	###.482.5##-##	08/08/2001	10	104º
RADIJA SOARES DE ARAÚJO	###.129.4##-##	08/01/2002	10	105º
EMILLY MIRANDA DA SILVA	###.784.5##-##	17/08/2002	10	106º
ISA ESTHEFANY SANTOS DE SOUZA	###.015.1##-##	25/11/2002	10	107º
WIVISON JÚLIO CORREIA CAVALCANTE	###.653.1##-##	07/07/2003	10	108º
YURI GABRIEL ARRUDA PANTALEÃO	###.353.5##-##	16/09/2003	10	109º
ESTEFANY ARAÚJO SANDES	###.803.7##-##	02/02/2004	10	110º
WISLLANEY BATISTA DA SILVA	###.930.5##-##	25/07/2004	10	111º
THIAGO SILVA DE ARAÚJO	###.264.1##-##	08/11/2004	10	112º
ANA CAROLINA DOS SANTOS BANDEIRA	###.636.2##-##	20/12/2004	10	113º
ANA CARLA HIGINO FERREIRA	###.542.7##-##	13/06/2005	10	114º
ALESSANDRA ASTECIA SANTANA GOMES	###.083.5##-##	20/05/1982	5	115º
SHIRLEY MIRIAN DE LIMA	###.403.5##-##	16/06/1983	5	116º
CLEIA ALVES DOS SANTOS	###.400.2##-##	24/05/1989	5	117º
ELIDA SOUZA SANTOS	###.140.2##-##	04/03/1992	5	118º
MARIA CLARA EUFRAZINO DA SILVA	###.575.0##-##	23/04/1992	5	119º
GESSICA GOMES DE SÁ	###.719.8##-##	08/06/1992	5	120º
GENISON LIMA GOMES DA SILVA	###.752.0##-##	03/05/1994	5	121º

JAELTON CARLOS PITANGA DA SILVA	###.428.4##-##	31/10/1996	5	122º
LARISSA DE OLIVEIRA FÉLIX	###.241.9##-##	23/03/2000	5	123º
MARIA WELLEN BARBOSA DA SILVA	###.145.5##-##	05/06/2000	5	124º
THAYNÁRIA DOS SANTOS BEZERRA	###.854.6##-##	08/10/2000	5	125º
EVENY DE SOUZA DOS SANTOS SILVA	###.351.1##-##	22/05/2004	5	126º
EMILY VICTORIA BELARMINO VICENTE	###.794.4##-##	17/08/2004	5	127º
LAURA EMANUELE ANGELO LIMA	###.688.7##-##	31/08/2005	5	128º
MARIA PATRÍCIA DE SOUZA SANTOS SILVA	###.778.9##-##	20/08/1976	0	129º
ANA CONSTANTINO DOS SANTOS	###.012.4##-##	19/03/1979	0	130º
HUANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	###.982.6##-##	07/07/1980	0	131º
ANA NERY MOREIRA VALÕES	###.758.5##-##	30/12/1980	0	132º
RITA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	###.021.6##-##	22/05/1981	0	133º
MICHELLY MARTINS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	###.023.3##-##	03/09/1981	0	134º
FLAVIANA SORAYA DELGADO DOS ANJOS	###.672.3##-##	22/12/1982	0	135º
IRLÂNDIA THAYS DA SILVA.	###.527.0##-##	16/01/1983	0	136º
FABRICIA LIMA VENTURA	###.584.0##-##	01/07/1983	0	137º
BRUNA CAROLINE SANTOS CORREIA	###.117.7##-##	26/10/1983	0	138º
JANAINA BATISTA DE MELO SILVA	###.094.6##-##	19/09/1984	0	139º
DÁRCIO DE LIMA SILVA	###.730.4##-##	13/11/1984	0	140º
SABRINA ROCHA SANTOS	###.617.7##-##	04/12/1985	0	141º
MARIA JACQUELINE LIMA VIEIRA	###.334.2##-##	11/12/1985	0	142º
ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	###.224.0##-##	12/05/1986	0	143º
MARIA DA SAÚDE GOMES LEITE	###.049.9##-##	25/09/1987	0	144º
SILVANA GONZAGA DOS SANTOS	###.351.3##-##	29/01/1988	0	145º
RODRIGO EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	###.931.3##-##	27/01/1989	0	146º
ANDREA DANTAS FEITOZA	###.856.1##-##	26/07/1989	0	147º
AUBER FELIPE DA SILVA COSTA	###.307.7##-##	25/09/1989	0	148º
JANIELE RAMALHO FERRAZ	###.996.5##-##	13/05/1990	0	149º
DILAYANE ROSE GALDINO PEREIRA SANTOS	###.407.8##-##	07/10/1990	0	150º
PEDRO GILBERTO DA SILVA LACERDA	###.613.4##-##	23/06/1991	0	151º
RAMON RODRIGUES DAMASCENO	###.091.8##-##	05/08/1993	0	152º
MARIA SAMARA JUREMA DA SILVA	###.013.9##-##	30/08/1993	0	153º
GLAUCIENE DE SOUZA JANUÁRIO	###.190.4##-##	03/11/1993	0	154º
MARIA LIDIANE FEITOZA DOS SANTOS	###.759.3##-##	17/03/1994	0	155º
LENINE GONCALVES DE LIMA JUNIOR	###.367.5##-##	08/08/1994	0	156º
MARIA MERCIA DA SILVA	###.356.6##-##	10/01/1995	0	157º
THAMYRIS MAYARA DOS SANTOS PEREIRA	###.088.7##-##	07/02/1996	0	158º
NADJA DA COSTA OLIVEIRA	###.135.9##-##	04/04/1996	0	159º
LUEDJA GOMES BANDEIRA	###.397.6##-##	28/06/1996	0	160º
JOZIVANIA DA SILVA FELIX	###.332.2##-##	21/02/1997	0	161º
DANIELE NUNES CARVALHO	###.671.4##-##	16/09/1997	0	162º
JOSÉ LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	###.517.9##-##	21/01/1998	0	163º
KELLY BIANCA PEREIRA DA SILVA	###.388.8##-##	12/09/1999	0	164º
MARIA RITA FERREIRA NOBRE	###.862.0##-##	15/10/1999	0	165º
JÚLIA MARIA NORBERTO QUEIROZ	###.899.2##-##	21/01/2000	0	166º
ADRIELLE FERREIRA	###.348.2##-##	24/02/2000	0	167º
HILDSON MOREIRA BESERRA	###.587.7##-##	07/04/2000	0	168º
LUANA CHAGAS OLIVEIRA	###.562.4##-##	14/04/2000	0	169º
MARIA CÂNDIDA DA SILVA SOUZA	###.189.9##-##	20/08/2000	0	170º
CAINAN MOREIRA BEZERRA	###.522.1##-##	24/08/2000	0	171º
DAMARES REGINA MOREIRA DOS SANTOS	###.068.3##-##	11/11/2000	0	172º
LUCAS GONÇALVES DE QUEIROZ	###.372.3##-##	29/11/2000	0	173º
MARIA ISADORA DOS SANTOS FREIRE COSTA	###.477.5##-##	10/12/2000	0	174º
ALINE MARIA NUNES ALEXANDRE	###.783.0##-##	26/04/2001	0	175º
RAYSSA MICHELE DA SILVA SANTOS	###.538.5##-##	09/05/2001	0	176º
JÚLIO FEITOZA DE OLIVEIRA	###.287.0##-##	13/10/2001	0	177º
RAFAEL LUCAS DA SILVA LIMA	###.976.0##-##	21/10/2001	0	178º
ALICIA DE LACERDA DA SILVA	###.790.6##-##	29/10/2001	0	179º
FRANCINY RIBEIRO DANTAS DA CRUZ	###.110.7##-##	30/01/2002	0	180º
CAMILA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	###.028.6##-##	03/04/2002	0	181º
DAVISON MATEUS DA SILVA	###.780.5##-##	16/05/2002	0	182º
THAYNE GOMES DOS SANTOS	###.621.3##-##	24/05/2002	0	183º
MARCIEL DA SILVA NASCIMENTO	###.732.0##-##	27/07/2002	0	184º
NAIELLY FILGUEIRA DE LIMA	###.920.1##-##	04/08/2002	0	185º
LETICIA GABRIELLY ARAGÃO DA SILVA	###.112.4##-##	13/08/2002	0	186º
YASMIM MARQUES COELHO	###.758.4##-##	28/09/2002	0	187º
MARIA DO CARMO MIRELLY DE SOUZA VIEIRA	###.635.9##-##	01/12/2002	0	188º
RANIELLY BEATRIZ SILVA NUNES	###.980.7##-##	24/12/2002	0	189º
VITORIA RODRIGUES NUNES	###.509.2##-##	03/06/2003	0	190º
VITOR HUGO ALVES DE SOUZA	###.685.7##-##	14/10/2003	0	191º
RAYANE CAMILA DA SILVA SANTOS	###.685.1##-##	28/04/2004	0	192º
ITALO ACIOLI PACHECO	###.472.8##-##	12/05/2004	0	193º
DIOGENES IVANDESSON ALVES ARAUJO	###.372.5##-##	24/06/2004	0	194º
PEDRO RYAN BELISÁRIO LOPES	###.017.8##-##	01/07/2004	0	195º
CARLOS HENRIQUE DA SILVA MELO	###.809.0##-##	28/07/2004	0	196º
MOEMA CAROLINE CARDOSO DA SILVA	###.621.4##-##	20/10/2004	0	197º
EMILI GOMES DA SILVA MATHIAS	###.750.9##-##	27/04/2005	0	198º
LUIZ HENRIQUE MOREIRA NORBERTO	###.394.6##-##	04/08/2005	0	199º
VERÔNICA ROCHA QUEIROZ	###.572.0##-##	12/07/2021	0	200º
ALAIZE BARBOSA DOS ANJOS	###.664.9##-##	21/07/2021	0	201º
VIVIAN MARIA HENRIQUE DA SILVA	###.004.4##-##	29/11/2083	0	202º

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS) PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS - EDITAL Nº 06/2023 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

CLASSIFICADOS

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
RICARDO DOS SANTOS SILVA	###.358.1##-##	23/09/1995	90	1º
AURENI DE FRANÇA MELO	###.952.3##-##	08/04/1987	85	2º
NAYARA GOMES DE MENEZES	###.776.9##-##	24/11/1996	85	3º
MARIA DO CARMO MENEZES DA SIVA	###.986.4##-##	01/07/1977	80	4º
ROSENI RIBEIRO	###.758.1##-##	12/03/1978	80	5º
ROSINEIDE BEZERRA DA SILVA TAVARES	###.979.7##-##	13/05/1978	80	6º
MARIA ZILMA DE LIMA	###.749.8##-##	01/06/1979	80	7º
PALOMA LORRANY DA CONCEIÇÃO LIMA	###.408.9##-##	23/03/1980	80	8º
ROSEMERE DE SOUZA VIEIRA	###.953.0##-##	22/06/1985	80	9º
MARIA GEANE DE ARAÚJO	###.481.0##-##	04/10/1985	80	10º
SIMONE DE SOUSA LACERDA	###.252.7##-##	18/02/1986	80	11º
ELAINE SILVA DE BARROS	###.596.2##-##	19/09/1987	80	12º
RENATA PEREIRA	###.725.9##-##	18/03/1988	80	13º
LEILIANE DA SILVA BARROS	###.807.7##-##	27/07/1989	80	14º
MAELY MOREIRA BEZERRA	###.325.9##-##	23/08/1993	80	15º
SAMIRA KELLY DA SILVA TORRES	###.582.8##-##	29/01/1995	80	16º
JOÃO PEDRO FEITOSA LIMA	###.697.9##-##	30/08/1995	80	17º
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA	###.256.5##-##	08/10/1995	80	18º
RITA ELLEN CORREIA DE SOUZA	###.999.9##-##	18/03/1998	80	19º
SILVÂNIA CARDEAL DOS SANTOS	###.703.9##-##	30/03/1978	60	20º
LUCIANA SANTIAGO DOS SANTOS	###.588.2##-##	04/02/1988	55	21º
ELAINE KALINE GOMES	###.447.0##-##	07/08/1976	50	22º
MARIA HELENA DA SILVA	###.019.9##-##	10/04/1978	50	23º
CICERA MARIA DA SILVA	###.113.0##-##	19/02/1981	50	24º
MARIA CIVERÁ RAIMUNDO GALDINO	###.779.7##-##	25/05/1982	50	25º
LECILDA VIEIRA BOIA	###.475.6##-##	27/04/1984	50	26º
ELAINE FEITOSA DE OLIVEIRA	###.759.9##-##	24/11/1990	50	27º
FLÁVIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	###.604.6##-##	10/05/1991	50	28º
MARIA DE FATIMA LIMA CORREIA MOREIRA	###.191.5##-##	10/02/1992	50	29º
TAMIRES GOMES COSTA	###.589.4##-##	08/03/1995	50	30º

RESERVA TÉCNICA

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
JAIRA VIEIRA DOS SANTOS	###.543.2##-##	07/04/1995	50	31º
JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	###.996.9##-##	01/11/1982	35	32º
CLÉIA DOS SANTOS SILVA	###.572.5##-##	05/08/1985	35	33º
NADJA GOMES DE MENEZES	###.946.0##-##	02/02/1998	35	34º
MARIA APARECIDA NICACIO DA SILVA	###.845.8##-##	25/12/1965	30	35º
MARIA APARECIDA DA SILVA	###.496.2##-##	02/04/1968	30	36º
ERIVÂNIA TORQUATRO NEÓRIO	###.197.1##-##	07/09/1969	30	37º
IVONE PEREIRA DOS SANTOS	###.020.4##-##	19/10/1969	30	38º
ROZEANE CORDEIRO	###.316.5##-##	09/04/1970	30	39º
CLAUDIA REJANE DE LIMA	###.741.4##-##	14/08/1970	30	40º
MARIA JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	###.888.0##-##	16/09/1970	30	41º
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SOUZA	###.196.5##-##	05/12/1970	30	42º
UZANI MARIA SANTOS	###.775.2##-##	26/12/1970	30	43º
JACIENE CORDEIRO ARAUJO	###.043.4##-##	10/04/1971	30	44º
CLAUDILENE MARIA DOS SANTOS	###.169.8##-##	23/04/1972	30	45º
FÁBIA KARINE MOREIRA	###.584.6##-##	23/09/1972	30	46º
RUBIA TEREZA DA SILVA	###.101.0##-##	12/09/1973	30	47º
NADJA MARIA LOURENÇO	###.920.6##-##	17/09/1973	30	48º
ELISÂNGELA SILVA GALINDO	###.205.3##-##	17/06/1975	30	49º
SELMA DA SILVA SANTOS	###.006.0##-##	23/06/1975	30	50º
OBERLANDIA DE LIMA ALVES	###.398.5##-##	03/05/1976	30	51º
JOSIENE DOS SANTOS	###.872.2##-##	08/06/1976	30	52º
IZABEL CORDEIRO DA SILVA	###.864.8##-##	22/05/1977	30	53º
GEANE PEREIRA DA SILVA	###.707.3##-##	13/06/1977	30	54º
EDILENE SANTOS	###.305.1##-##	28/08/1977	30	55º
ERNESTO MESSIAS DA SILVA JUNIOR	###.017.2##-##	26/02/1978	30	56º
SUZANA PEREIRA MOREIRA	###.939.7##-##	13/04/1978	30	57º
RUBERLANIA BEZERRA MACHADO	###.224.5##-##	14/05/1978	30	58º
MARIA IZABEL ROCHA SANTOS	###.324.3##-##	01/06/1978	30	59º
ANA LÚCIA BESERRA DOS SANTOS SILVA	###.202.2##-##	10/12/1978	30	60º
SIMONE JORGE DA SILVA	###.006.5##-##	23/12/1978	30	61º
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	###.041.8##-##	02/12/1980	30	62º
ZORAIDE DA SILVA PEREIRA	###.841.6##-##	24/01/1981	30	63º
EDVANIA MICENO BELARMINO	###.107.7##-##	28/02/1982	30	64º
CRISTIENE PEREIRA DA SILVA	###.902.2##-##	13/07/1982	30	65º
ELIZABETE RODRIGUES DE SOUZA	###.356.4##-##	30/11/1982	30	66º
SOLANGE EVÂNIA DA SILVA MELO NUNES	###.979.9##-##	17/01/1983	30	67º
LUCIENE SILVA DO NASCIMENTO	###.176.9##-##	16/12/1983	30	68º
MERCIA MARIA DOS SANTOS	###.231.2##-##	02/05/1984	30	69º
MARIA ALINE ALVES GOMES	###.623.0##-##	17/08/1984	30	70º
IOLANDA CORDEIRO DE VASCONCELOS	###.475.9##-##	18/08/1984	30	71º
LUCIENE ALVES DE SOUZA	###.630.8##-##	18/09/1984	30	72º
AMAURI CASSEMIRO DOS SANTOS	###.095.9##-##	18/03/1985	30	73º
MONICA MARTINS DE SOUZA	###.488.4##-##	02/01/1986	30	74º
SANDRA SANTOS SILVA	###.208.3##-##	08/01/1986	30	75º
NAYANA APARECIDA CORREIA DA SILVA	###.785.1##-##	09/01/1986	30	76º
MARIA SUELY DA SILVA CONCEIÇÃO	###.166.7##-##	08/10/1986	30	77º
LUCIANA ALVES DE SOUZA RODRIGUES	###.096.0##-##	14/11/1986	30	78º
WILLAMS DA SILVA SANTOS	###.804.5##-##	20/05/1987	30	79º
CINTIA RAQUEL BATISTA MACIEL	###.587.0##-##	06/08/1987	30	80º
MARIA CICERA DA SILVA OLIVEIRA LUNA	###.383.9##-##	24/03/1988	30	81º
VALDIRENE DA SILVA GAMA	###.334.4##-##	25/04/1988	30	82º
JANAÍNA GONÇALVES MENDES	###.059.3##-##	08/05/1988	30	83º

SARA TAIS DIAS LIMA	###.045.2##-##	10/11/1988	30	84º
ALINE NOVAIS DE ARAUJO	###.638.1##-##	21/11/1989	30	85º
LILIAN PATRÍCIA BEZERRA DOS SANTOS	###.229.1##-##	26/02/1991	30	86º
MARIA JUCIMARA DE FRANÇA SILVA	###.598.0##-##	29/04/1991	30	87º
JUCIENE VIEIRA SANDES	###.343.1##-##	08/09/1991	30	88º
POLIANA CORDEIRO DOS ANJOS	###.967.4##-##	10/10/1991	30	89º
JOSIMARA DE SOUZA NUNES	###.190.5##-##	26/12/1991	30	90º
RAQUEL DOS SANTOS GONZAGA	###.102.9##-##	29/01/1992	35	91º
ELINE MARIA ALVES DOS SANTOS	###.338.2##-##	28/08/1992	30	92º
VANDERLEA BEZERRA	###.641.1##-##	25/02/1993	30	93º
ANA PAULA NOGUEIRA SILVA	###.498.7##-##	21/08/1993	30	94º
JUCILENE PEREIRA DA SILVA	###.777.4##-##	15/09/1994	30	95º
RANIELA CORDEIRO MOREIRA	###.555.7##-##	04/12/1996	30	96º
NATALY LIMA DE LACERDA	###.119.3##-##	18/12/1996	30	97º
LARISSA SANTOS DOS ANJOS	###.713.5##-##	25/11/1999	30	98º
BIANCA VALERIA DOS SANTOS	###.378.2##-##	13/05/2001	30	99º
EMYLLE IARITSA PEREIRA SANTOS	###.555.8##-##	06/09/2002	30	100º
EDNA APARECIDA MOREIRA	###.755.4##-##	05/09/2023	30	101º
DANILA THAYNA SANTOS DA SILVA	###.166.3##-##	03/07/1991	15	102º
GEANE DA SILVA LIMA	###.444.3##-##	29/11/1986	10	103º
DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	###.088.6##-##	10/07/1987	10	104º
EWELIN CORDEIRO MARTINS DA CONCEIÇÃO	###.936.8##-##	20/03/2000	10	105º
MARIA APARECIDA DOS ANJOS	###.478.8##-##	07/05/1983	5	106º
EDIMARIA CORDEIRO MOREIRA	###.104.1##-##	03/09/1984	5	107º
MANUELA CORDEIRO MOREIRA	###.296.9##-##	18/02/1986	5	108º
EDIVANIA PEREIRA DA SILVA CORREIA	###.881.5##-##	05/06/1991	5	109º
LORENA DE SOUZA SOBRINHO	###.982.5##-##	07/10/1991	5	110º
RAYSA RAFAELA SOARES DA SILVA	###.397.1##-##	17/06/1996	5	111º
MAIRIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	###.538.4##-##	22/09/2003	5	112º
ISADORA HONORIO GOMES DE ARAUJO	###.582.6##-##	18/02/2004	5	113º
EMILLY RAIANE DOS SANTOS	###.640.3##-##	15/09/2004	5	114º
MYLLENE DANIELLE ARAUJO SILVA	###.942.9##-##	31/10/2004	5	115º
EDJARYNE SAMARA MACIEL AGOSTINHO	###.650.2##-##	21/01/2994	5	116º
MARIA APARECIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	###.749.0##-##	14/10/1963	0	117º
ANA LEILA DE OLIVEIRA BARROS	###.519.1##-##	18/10/1965	0	118º
MURILO GONÇALVES DA SILVA	###.393.9##-##	24/02/1967	0	119º
VANDERLUZIA TAVARES DE SOUZA	###.066.9##-##	06/06/1967	0	120º
JOSEFA GONÇALVES DE FRANÇA	###.321.8##-##	25/06/1970	0	121º
MÁRCIA REJANY MARTINS DE OLIVEIRA	###.609.1##-##	21/10/1970	0	122º
MARIA AUGUSTA DE BARROS	###.641.7##-##	28/08/1971	0	123º
NILTON CÉSAR GONÇALVES LIMA	###.226.1##-##	07/11/1972	0	124º
SILVANIA MOREIRA	###.614.7##-##	26/06/1973	0	125º
JUCELIA CORREIA DA SILVA	###.771.1##-##	14/03/1974	0	126º
MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS	###.316.2##-##	30/05/1975	0	127º
VALDENORA MARÍA DA SILVA	###.755.0##-##	07/09/1975	0	128º
GIRLENE FERNANDES DA SILVA	###.182.3##-##	04/10/1975	0	129º
ANA MARIA DOS SANTOS	###.484.0##-##	02/03/1976	0	130º
ROSELY ALVES FEITOSA	###.087.8##-##	16/06/1976	0	131º
JOSELIA FEITOZA DE BARROS	###.845.5##-##	29/06/1976	0	132º
MARIA MERCIA DE MENEZES	###.004.8##-##	18/07/1976	0	133º
FRANCINEIDE DE LIMA ARAÚJO	###.852.3##-##	12/01/1977	0	134º
MARIA APARECIDA DA SILVA	###.833.2##-##	29/01/1977	0	135º
ANALU JORGE DA SILVA	###.682.8##-##	19/05/1978	0	136º
DENIVALDA AGOSTINHO DA SILVA	###.512.2##-##	07/06/1978	0	137º
MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS	###.431.6##-##	07/09/1978	0	138º
ALBERTINA DOS SANTOS TOMAZ	###.028.4##-##	10/05/1979	0	139º
RONIVALDO ARMANCIO PEREIRA	###.518.5##-##	11/05/1979	0	140º
MARCIA FRANCELINA DOS SANTOS	###.219.5##-##	04/06/1979	0	141º
SINÉIA ALVES DE CARVALHO	###.809.1##-##	28/08/1979	0	142º
MAGNA VALÉRIA BATISTA OLIVEIRA	###.993.5##-##	08/10/1979	0	143º
COSME ALVES TEIXEIRA LIMA	###.970.2##-##	01/12/1979	0	144º
LUCINEIDE DA SILVA CORREIA	###.792.8##-##	04/03/1980	0	145º
DÉBORA CRISTIANO DO NASCIMENTO	###.791.7##-##	06/03/1980	0	146º
LUCIANA BARROZO DOS SANTOS RODRIGUES	###.247.0##-##	10/03/1980	0	147º
SHEILA NOBRE DA SILVA SANTOS	###.024.4##-##	16/03/1980	0	148º
DÉBORA OLIVEIRA DE SOUZA GONÇALVES	###.845.6##-##	16/03/1981	0	149º
VERA LUCIA GOMES DA SILVA	###.240.4##-##	20/05/1981	0	150º
MEYRE SANDRES ARAUJO SILVA	###.004.4##-##	21/07/1981	0	151º
NADEJE FERNANDES DOS SANTOS DAMACENO	###.126.9##-##	15/08/1981	0	152º
ADRIANA MARIA DA SILVA	###.451.4##-##	28/01/1982	0	153º
JANECLEA DE ANDRADE DOS SANTOS	###.601.4##-##	01/03/1982	0	154º
FABIANA EFIGENIO DA SILVA	###.698.3##-##	17/04/1982	0	155º
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	###.216.8##-##	08/12/1982	0	156º
MÔNICA SOARES CORREIA	###.493.7##-##	15/02/1983	0	157º
FLAVIA DE MELO SOUSA SA	###.535.7##-##	26/06/1983	0	158º
ADRIANA MARIA DA SILVA NUNES	###.935.8##-##	13/09/1983	0	159º
RAIANE PEREIRA DA SILVA	###.677.6##-##	27/01/1984	0	160º
MARCILEIDE DA SILVA DO NASCIMENTO SANTOS	###.442.4##-##	06/05/1984	0	161º
GIRLAINE ALVES DINIZ	###.834.2##-##	31/05/1984	0	162º
MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	###.452.8##-##	13/08/1984	0	163º
DIONE DE SOUZA SILVA	###.763.7##-##	10/09/1984	0	164º
ELAINE MARIA GOMES	###.306.1##-##	25/01/1985	0	165º
MARTA DA SILVA NUNES	###.227.0##-##	26/04/1985	0	166º
SILVANEIDE SOARES DOS SANTOS	###.812.8##-##	28/04/1985	0	167º
EUDIANE CORREIA DA SILVA	###.301.9##-##	14/06/1985	0	168º
MARIA OZANA DA SILVA	###.239.7##-##	10/10/1985	0	169º
JUCIELMA SILVA DO NASCIMENTO	###.845.9##-##	12/10/1985	0	170º
DIANA RAMALHO DA SILVA	###.128.7##-##	21/12/1985	0	171º

ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	###.243.1##-##	12/01/1986	0	172º
GRAZIELA GOMES DA CONCEIÇÃO	###.136.7##-##	27/03/1986	0	173º
MARILEIDE DA SILVA SANTOS	###.139.6##-##	29/05/1986	0	174º
ALESSANDRA GOMES FLORENCIO	###.763.1##-##	02/10/1986	0	175º
AMANDA CASSEMIRO DUARTE	###.096.5##-##	25/11/1986	0	176º
QUITÉRIA DE ANDRADE RODRIGUES	###.853.4##-##	25/04/1987	0	177º
TALITA NAIARA MOREIRA DA SILVA	###.683.4##-##	23/06/1987	0	178º
ANDRÉA FERNANDES DE SÁ GOMES	###.427.6##-##	24/10/1987	0	179º
AMANDA ARIELA GOMES BEZERRA	###.899.9##-##	08/11/1987	0	180º
QUITERIA MARIA DA SILVA	###.362.9##-##	07/12/1987	0	181º
MARÍA MADALENA DA SILVA BARBOSA SANTOS	###.040.3##-##	10/01/1988	0	182º
ANA CARLA DA SILVA	###.798.7##-##	08/02/1988	0	183º
MARIA KARLA RAMONY OLIVEIRA SOUZA	###.465.2##-##	10/02/1988	0	184º
ZENAIDE DA CONCEIÇÃO	###.737.5##-##	15/04/1988	0	185º
CARLIANE DA SILVA SANTOS	###.244.2##-##	27/05/1988	0	186º
WIDIANE MOREIRA DE SOUZA	###.646.8##-##	10/09/1988	0	187º
JOICILAINE VASCONCELOS BANDEIRA GOMES	###.367.2##-##	10/10/1988	0	188º
KALINE GOMES DE ARAÚJO	###.818.3##-##	01/02/1989	0	189º
DANDARA JADE BARROS DE LIMA	###.971.7##-##	20/03/1989	0	190º
ALESSANDRA NUNES DA SILVA	###.922.4##-##	15/06/1989	0	191º
MARCIA GOMES PEREIRA	###.274.3##-##	25/07/1989	0	192º
JULIETE GONZAGA GOMES	###.114.9##-##	28/08/1989	0	193º
FRANCISCA LAIANE DE OLIVEIRA GOMES SANTOS	###.538.2##-##	04/10/1989	0	194º
ELAYNE VENTURA CORREIA DA SILVA	###.997.5##-##	11/03/1990	0	195º
LUCIENE SOARES SILVA	###.765.5##-##	02/07/1990	0	196º
LUANA MAGNA CAVALCANTI SOUZA	###.230.7##-##	20/08/1990	0	197º
CLAUDINEIDE LIMA DE SOUZA	###.114.3##-##	15/10/1990	0	198º
MARIA TÂMARA DOS SANTOS	###.209.8##-##	14/11/1990	0	199º
MARIANE DA CONCEICÃO SANTOS	###.011.4##-##	26/12/1990	0	200º
JANIELE DE FRANÇA MARTINS	###.586.5##-##	13/01/1991	0	201º
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	###.870.0##-##	06/03/1991	0	202º
SILENE VIEIRA DOS SANTOS	###.522.1##-##	03/10/1991	0	203º
MARIA JOSE PEREIRA COSTA	###.562.2##-##	17/11/1991	0	204º
RAYANE DANIELLE DA SILVA	###.078.1##-##	20/01/1992	0	205º
DAIANA CARLA DE OLIVEIRA MOREIRA	###.296.5##-##	04/04/1992	0	206º
FABIANA BEZERRA DOS SANTOS	###.111.1##-##	19/04/1992	0	207º
MAYARA SANTOS DA CRUZ	###.656.8##-##	09/05/1992	0	208º
ROBERTA GONZAGA FOLHA	###.073.8##-##	28/07/1992	0	209º
JENNIFER ELUISE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	###.419.3##-##	15/05/1993	0	210º
CAMILA BARBOSA DA SILVA	###.151.0##-##	29/08/1993	0	211º
MARIANA VIEIRA DE LIMA	###.612.2##-##	07/09/1993	0	212º
RUTH DOS SANTOS ARAÚJO	###.376.2##-##	01/01/1994	0	213º
RAFAELA JESUS DA SILVA TOMAZ	###.598.9##-##	27/03/1994	0	214º
JÉSSICA LIMA DA SILVA BOMFIM	###.403.5##-##	26/08/1994	0	215º
MAVIAEL LUIZ DE CAMPOS JÚNIOR	###.826.8##-##	29/09/1994	0	216º
LIZANDRA GOMES MARTINS	###.708.7##-##	04/11/1994	0	217º
HUGO SEBASTIÃO DA SILVA	###.109.1##-##	12/11/1994	0	218º
LUCIANA CAROLAYNE GUERRA DOS SANTOS	###.578.1##-##	05/02/1995	0	219º
GLENDA DA SILVA TAVARES	###.176.9##-##	23/10/1995	0	220º
MAURO BRUNO DA ROCHA JUNIOR	###.579.7##-##	05/03/1996	0	221º
JAIARA NATHALIA DO NASCIMENTO	###.850.6##-##	24/08/1996	0	222º
ESTELIANE SOARES QUIXABEIRA	###.153.0##-##	19/09/1996	0	223º
CARINA LIMA DOS SANTOS	###.770.6##-##	03/08/1997	0	224º
VANESSA REBECA DA CONCEIÇÃO BERNARDO	###.228.5##-##	06/09/1997	0	225º
JAINE NUNES DOS SANTOS	###.555.8##-##	12/12/1997	0	226º
IZADORA ROCHA SILVA	###.139.4##-##	08/01/1998	0	227º
MARCELA BEZERRA PEREIRA	###.561.8##-##	17/02/1998	0	228º
DANIELA MARIA DA SILVA	###.674.2##-##	18/02/1998	0	229º
MARIANA QUEIROZ DA SILVA	###.801.3##-##	28/03/1998	0	230º
DAVI ALVES FEITOZA	###.049.4##-##	29/05/1998	0	231º
JACKELINE MARQUES DA SILVA	###.498.9##-##	18/06/1998	0	232º
ISADORA CAROLINA ARRUDA PANTALEAO	###.252.9##-##	11/07/1998	0	233º
MAYRLA RAYANE BEZERRA DA SILVA	###.125.8##-##	06/11/1998	0	234º
ROSÉLIA VIEIRA DA SILA	###.980.7##-##	28/11/1998	0	235º
CLÉCIA NOGUEIRA ROCHA	###.211.3##-##	08/01/1999	0	236º
ÉRICA ALENCAR SILVA	###.639.3##-##	04/04/1999	0	237º
TALITA BEZERRA DOS SANTOS	###.326.3##-##	13/04/1999	0	238º
MARIA CLARA VIEIRA NUNES	###.464.2##-##	19/05/1999	0	239º
ELOISE MARIAN LEITE	###.434.2##-##	25/07/1999	0	240º
ANDRESSA LIMA AGAPITO	###.121.7##-##	12/11/1999	0	241º
ADRIELE LUZIA MENEZES DA SILVA	###.175.8##-##	13/12/1999	0	242º
MARIA ALICE DOS SANTOS FEITOSA DANTAS	###.844.3##-##	14/01/2000	0	243º
WILIANE VITÓRIA DE ARAÚJO DOS SANTOS	###.532.6##-##	08/02/2000	0	244º
SUELANE VIEIRA SANTOS	###.556.2##-##	01/04/2000	0	245º
PAULA CRISTINA DE SOUZA LEITE	###.879.7##-##	27/05/2000	0	246º
LAIANE DOS SANTOS BEZERRA	###.104.1##-##	06/06/2000	0	247º
MICHELE HILDA RODRIGUES	###.087.8##-##	24/08/2000	0	248º
FRANCIELLE MOREIRA FERREIRA	###.255.1##-##	29/10/2000	0	249º
MARIA MAYANE DOS SANTOS SILVA	###.110.9##-##	16/02/2001	5	250º
KEILA CAMILA GOMES ALVES	###.204.2##-##	28/03/2001	0	251º
JOSÉ LUCAS DOS SANTOS JUNIOR	###.471.3##-##	22/05/2001	0	252º
DIOSTENYS SANTOS SILVA	###.984.6##-##	29/05/2001	0	253º
EDUARDA PEREIRA CARDEAL	###.314.5##-##	31/08/2001	0	254º
ÉRICA PEREIRA CARDEAL	###.313.9##-##	31/08/2001	0	255º
IZA JENIFER SILVA DE SOUZA	###.396.7##-##	13/03/2002	0	256º
LAISLA GOMES DE LIMA	###.441.2##-##	06/06/2002	0	257º

KAIO AMANCIO DE ALCANTARA CONCEIÇÃO	###.111.2##-##	28/06/2002	0	258º
LAYANE CARDEAL GOMES	###.441.0##-##	02/07/2002	0	259º
GISLAINE DA SILVA INÁCIO	###.319.1##-##	10/04/2003	0	260º
JOÃO ITALO BEZERRA DOS SANTOS	###.231.6##-##	21/04/2003	0	261º
ALANA GOMES DA SILVA	###.219.9##-##	24/07/2003	0	262º
ANTHONNY JOSÉ AMANCIO MALTA	###.479.8##-##	25/08/2003	0	263º
ANDRESSA DA SILVA CÂNDIDO	###.376.2##-##	09/02/2004	0	264º
ELIDIANE GONZAGA DOS ANJOS	###.553.8##-##	21/02/2004	0	265º
GIZELE MOREIRA BERNARDO DA SILVA	###.131.0##-##	12/04/2004	0	266º
JOSÉ WESLEY DA SILVA SANTOS	###.105.9##-##	24/04/2004	0	267º
ELIORRANY GOMES REIS	###.928.7##-##	15/09/2004	0	268º
MARIA VITÓRIA ALVES CAVALCANTE	###.172.7##-##	02/01/2005	0	269º
SARA CRISTINY GOMES MENEZES	###.561.1##-##	02/04/2005	0	270º
CARLA ADRIELE PEDRO DE SOUZA	###.836.9##-##	08/06/2005	0	271º
POLIANA GOMES DA SILVA	###.219.6##-##	14/09/2005	0	272º

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS) PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDITAL Nº 06/2023 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

CLASSIFICADOS

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
JAMIEL NETO DOS SANTOS	###.914.7##-##	16/12/1992	90	1º
IRATAN VIEIRA NUNES	###.968.6##-##	18/02/1977	80	2º
JOSÉ OSVALDO DOS SANTOS	###.354.6##-##	20/11/1970	50	3º
JOSÉ SÉRGIO DOS SANTOS	###.744.6##-##	23/07/1986	30	4º
PAULO CEZAR RIBEIRO	###.012.7##-##	01/03/1982	5	5º
LEVI SILVA DO NASCIMENTO	###.904.8##-##	12/06/1987	5	6º
CÍCERO ALAN LOBO LOPES	###.563.9##-##	22/12/1979	0	7º
JACKSON PEREIRA LISBOA	###.371.1##-##	16/05/1993	0	8º
RONILDO CORDEIRO DA SILVA	###.430.0##-##	15/01/1994	0	9º
ARTHUR RAFAEL QUEIROZ MATOS	###.448.7##-##	06/05/1994	0	10º

RESERVA TÉCNICA

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
LUCAS DE ARAUJO OLIVEIRA	###.681.6##-##	12/05/1998	0	11º

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS) PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE VIGILANTE - EDITAL Nº 06/2023 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

CLASSIFICADOS

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FEITOSA	###.241.5##-##	25/12/1987	100	1º
ROGERIO RAPHAEL DOS SANTOS	###.933.0##-##	14/01/1989	100	2º
JEAN QUEIROZ DOS SANTOS	###.752.5##-##	09/09/1991	100	3º
MARCELLO BARBOSA DA SILVA	###.166.7##-##	02/06/1985	95	4º
JOSÉ KLEITON TAVARES DEFENSOR	###.443.4##-##	09/01/1997	95	5º
IZAEL FERREIRA DA SILVA	###.814.2##-##	09/01/1987	80	6º
MARCELO NASCIMENTO SILVA	###.449.8##-##	22/06/1989	80	7º
GILMAR DE SÁ SOARES	###.494.2##-##	02/04/1990	80	8º
JHONE SILVA SANTOS	###.100.5##-##	27/11/1989	55	9º
RAFAEL PAIVA DE OLIVEIRA	###.001.2##-##	04/08/1995	55	10º
ENIO JOSÉ DA SILVA	###.191.5##-##	21/11/1963	50	11º
FERNANDO MACHADO COELHO	###.170.3##-##	30/05/1965	50	12º
BLESMAM ALVES DE OLIVEIRA	###.163.2##-##	30/09/1967	50	13º
JOSÉ CHARLES LEANDRO GOMES	###.294.4##-##	20/07/1976	50	14º
ORLANDO DE SOUZA SALES	###.583.8##-##	12/05/1978	50	15º
ROBERLANDIO RODRIGUES SOARES	###.050.6##-##	09/06/1979	50	16º
DANUBIO BARBOSA DE ARAUJO SILVA	###.119.1##-##	22/07/1980	50	17º
CATARINA PEREIRA DA SILVA	###.783.0##-##	28/11/1980	50	18º
JUCIVANIO GOMES PEREIRA	###.725.4##-##	14/03/1986	50	19º
KELCIO SOUZA SILVA	###.284.7##-##	12/04/1986	50	20º

RESERVA TÉCNICA

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
RAMON SANTOS PALMEIRA	###.354.6##-##	27/03/1988	50	21º
DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS	###.023.7##-##	02/10/1988	50	22º
JONATA OLIVEIRA SANTANA	###.531.5##-##	24/09/1990	50	23º
JOSÉ ENES ALVES BRAGA JÚNIOR	###.412.8##-##	19/02/1993	50	24º
LUCAS RICARDO SANTOS DE LIMA	###.729.7##-##	28/06/1994	50	25º
JÔNATAS GABRIEL LACERDA DA SILVA	###.087.9##-##	25/06/1995	50	26º
JOÃO VICTOR DE SOUZA DA SILVA	###.200.8##-##	13/02/2000	50	27º
SAMUEL JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS	###.976.0##-##	18/06/2000	50	28º
DÊNIS NIELTO PEREIRA DA ROCHA	###.592.5##-##	21/09/2002	50	29º
MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES	###.687.4##-##	18/06/1977	45	30º
LEANDRO SOARES SANTOS	###.395.4##-##	17/12/1987	45	31º
FELIPE PRUDENTE DE AQUINO	###.249.0##-##	09/05/1991	45	32º
LUCAS PEREIRA	###.666.6##-##	26/11/1993	45	33º
WANDELL SINDICLEI BARBOSA DE SOUZA	###.890.6##-##	28/07/1979	40	34º
RADIJALMA XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	###.237.6##-##	26/12/1982	40	35º
SALVADOR MORENO FERNANDES NETO	###.930.0##-##	13/12/1987	40	36º

RODOLFO BEZERRA DE SOUZA	###.978.7##-##	28/03/1988	40	37º
GILBERSON ALVES DOS SANTOS	###.133.1##-##	22/07/1988	40	38º
SALOMAO CAVALCANTE FILHO	###.846.0##-##	18/05/1994	40	39º
ROLDAO OLIVEIRA JUNIOR	###.112.3##-##	05/07/1971	35	40º
MAURICIO VIEIRA SANDES	###.284.8##-##	22/09/1974	35	41º
JOSE AILTON CARDOSO COSTA	###.151.4##-##	08/02/1976	35	42º
IVAN NUNES LIMA	###.060.4##-##	04/04/1979	35	43º
JOSE ROBERTO ALVES FEITOZA	###.270.6##-##	15/07/1982	35	44º
LAERTE ALBERTO FEITOSA DA SILVA	###.098.7##-##	08/05/1986	35	45º
DERIK HENRIQUE QUEIROZ DOS SANTOS	###.656.6##-##	10/05/1989	35	46º
DAVID FELIX DA SILVA	###.777.0##-##	05/08/1989	35	47º
JOSÉ VANILDO DOS SANTOS SEVERO	###.577.1##-##	30/08/1989	35	48º
FERNANDO AUGUSTO SANTANA DOS SANTOS	###.849.7##-##	08/05/1992	35	49º
CLEITON NEVES DOS SANTOS	###.858.3##-##	18/05/1993	35	50º
FRANCISCO DE ASSIS CARDEAL FILHO	###.121.4##-##	24/05/2001	35	51º
ALBERTO JOSÉ SANTOS DA SILVA	###.666.1##-##	01/08/1973	30	52º
JOSÉ REINALDO MEDEIROS	###.135.2##-##	03/08/1974	30	53º
JOSÉ RONALDO MEDEIROS LIMA.	###.260.6##-##	01/01/1976	30	54º
ANDRE RODRIGO COSTA	###.915.1##-##	22/11/1976	30	55º
RICARDO NOGUEIRA BEZERRA	###.331.9##-##	30/12/1978	30	56º
FABRICIO SILVA MOREIRA	###.892.3##-##	11/02/1982	30	57º
PAULO SERGIO DE SOUSA LACERDA	###.897.2##-##	03/05/1982	30	58º
JORGE ARAÚJO DA SILVA	###.690.5##-##	06/11/1982	30	59º
MARCOS PEREIRA DA SILVA	###.248.2##-##	18/10/1983	30	60º
CLAUDIONOR FERNANDES DE SOUZA JÚNIOR	###.855.5##-##	06/04/1985	30	61º
JOSÉ RODOLPHO SOUZA AGUIAR	###.529.0##-##	30/01/1987	30	62º
JOÃO ANTONIO FERNANDES DE JESUS	###.758.9##-##	01/08/1987	30	63º
CLÁUDIO CARLOS BEZERRA DOS SANTOS	###.467.9##-##	09/06/1989	30	64º
THIAGO RODRIGUES DIAS	###.805.4##-##	30/04/1991	30	65º
LUCIANO LISBOA DA SILVA	###.245.2##-##	01/09/1973	30	66º
JOSE CICERO RAIMUNDO	###.007.6##-##	10/08/1976	30	67º
JOÃO VITOR PEREIRA DA SILVA	###.027.6##-##	17/08/2000	15	68º
WILLIAM DA SILVA PALMEIRA	###.013.1##-##	03/07/1977	15	69º
JOSÉ NILTON BATALHA ISIDIO	###.853.2##-##	10/10/1970	10	70º
WILSON LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR	###.227.6##-##	14/03/1975	40	71º
ROGÉRIO PASCOAL DOS SANTOS	###.365.5##-##	14/06/1982	10	72º
PAULO CESAR JOAQUIM DOS SANTOS	###.661.4##-##	20/04/1986	10	73º
GUSTAVO BRUNO FERNANDES VENTURA	###.780.8##-##	21/09/1983	5	74º
ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	###.815.3##-##	16/02/1985	5	75º
LEANDRO SANTOS CARDEAL	###.688.4##-##	11/05/1985	5	76º
CRISTIANO DE QUEIROZ	###.025.7##-##	10/12/1985	5	77º
DEYBSON LIMA DOS SANTOS	###.634.3##-##	10/04/1986	5	78º
JOSIVANIO BRASIL BARBOSA	###.929.1##-##	09/11/1988	5	79º
NELSON VITOR SOARES JUNIOR	###.581.9##-##	04/01/1989	5	80º
BRENO MACEDO REIS	###.495.2##-##	02/07/1989	5	81º
MICHEL APOLIANO BERNARDO BALBINO	###.582.5##-##	26/06/1993	5	82º
RODRIGO LISBOA DA SILVA	###.423.3##-##	20/09/1994	5	83º
EMERSON EMÍDIO FAUSTINO DOS SANTOS	###.164.4##-##	26/10/1999	5	84º
JOÃO MATHEUS MOREIRA DA SILVA	###.008.1##-##	26/03/2003	5	85º
JOSUÉ CAETANO DOS SANTOS	###.996.9##-##	21/08/2003	5	86º
WESLEY RODRIGUES DE ALENCAR	###.050.5##-##	06/11/2003	5	87º
MARCKSON BEZERRA DOS SANTOS FILHO	###.730.9##-##	17/01/2004	5	88º

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BE6EAD1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 022/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação direta de empresa para aquisição de **Material de Expediente,** com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
CONTATO:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA Nº:
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Papel sulfite. Resma A4 C/ 500 folhas caixa c/10 unidades, formato 210mmx297mm, 75g/m*, office, com certificação ambiental e do inmetro, papel alcalino, caixacom10resma	CAIXA	100			
02	Caneta marca-texto material: plástico material: plástico tipo: base água tipo: base água características adicionais:secagemrápida. Caixacom12unidades	CAIXA	32			
03	Caneta esferográfica caneta esferográfica material: plástico quantidade cargas: 1 um material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio tipo escrita: média cortinta:azul. Caixa com 50 unidades	CAIXA	30			
04	Pasta Registradora A/Z – Característica: Material: Percalux Linho; LOMB LARGA 75mm; Dimensões: 28X35CM; Com bordas reforçadas em metal, para preservar a vida útil da pasta. Cor: Verde. Validade mínima de 12 meses contada a partir da data da entrega do produto. Unidade de fornecimento: 01 (uma) unidade	UNIDADE	240			
05	Fita adesiva – Característica: Produzida em Polipropileno; Cor: Transparente; Dimensões: 48mm x 50 metros. Validade e data de fabricação impressa na embalagem. Validade mínima de 12 meses contada a partir da data da entrega do produto.	UNIDADE	70			
06	Bloco papel adesivo - Características: tipo post-it; Cores: 04 (quatro) cores diversas neon; Dimensões: 38x50mm, 100 folhas. Validade e data de fabricação impressa na embalagem. Validade mínima de 12 meses contada apartir da data da entrega do produto. Unidade de fornecimento: Pacote com 04 (quatro) blocos.	PACOTES	22			
07	Pasta plástica C/grampo trilho plástico de polipropileno, espessura de 0,35 micras, notamanhoofício.	UNIDADES	150			
08	LÁPIS Nº 2 Lápis preto, graduação nº 2, grafite para uso geral, traço escuro com excelente apagabilidade, produzido em madeira, no formato redondo ou sextavado. Caixacom144unidades	UNIDADES	08			
09	Apontador simples. Pote c/ 40 unid. Composição: resinas termoplásticas e lâminas de aço carbono, produto atóxico e não perecível segurança imetro	CAIXA	4			
10	Papel carbono pelicula de poliester (210x297)mm preto. Caixa com 100 unidades	CAIXA	6			
11	Borracha branca escolar nº 40 borracha macia e suave, aplicavel sobre diversos tipos de superficie e p/ qualquer graduaçao de grafite, apaga lapis e lapiseira, dimensao do prod. 3,3x2,3x0,08cm peso 10/15gr. Caixa com 40 unidades	UNIDADE	7			
12	Clips nº 6 de aço formato paralelo gakvanizado cx c/ 50 unidades.	Caixa	30			
13	Clips n°3/0 clipe de aço; formato paralelo galvanizado, cx c/100 unidades	CAIXA	30			
14	Cola branca lavável, 1 kg não tóxica, fórmula a base de água e pva possui acabamento transparente e flexivel, rende muito mais, cola 100% lavavel mesmo depois de seco, bico contra entupimentos e vazamentos	UNIDADE	7			
15	Caderno espiral capa dura 96 folhas costurado, pautado, dimensão 280mmx210mm 56g/m².	UNIDADE	60			
16	Caderno universitario espiral capa dura - 12 matérias	UNIDADE	50			
17	Calculadora de mesa 12 digitos	UNIDADE	15			
18	Fita dupla face 19mmx30 pacote com 10.	PACOTE	12			
19	Grampeador médio de mesa estrutura metalica, base e apunhadura em borracha abs: medindo (16,5x3,5x5,0) CMNA.	UNIDADE	15			
20	Livro ata 100 folhas (205x305mm) pesando 1250g/m2, pesando a capa 80g/m2; na cor preta, numeradas.	UNIDADE	50			
21	Livro protocolo de correspondência, capa dura, com 104 páginas, formato 216x153mm.	UNIDADE	60			
22	Régua de plástico 30 cm pct c/25 unidades poliestireno, medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, na cor transparente.	UNIDADE	60			

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel “timbrado” ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.doisriachos.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@doisriachos.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **3 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **30 de outubro de 2023** a **01 de outubro de 2023**.

Dois Riachos/AL, 27 de outubro de 2023.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

Publicado por:
Maria Clecia da Silva Bezerra
Código Identificador:0D6871F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 023/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação direta de empresa para aquisição de **Gêneros Alimentícios ,** com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Açúcar tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 12 meses.	QUILOGRAMAS	450			
02	Arroz beneficiado tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1.	QUILOGRAMAS	450			
03	Café puro em pó torrado e moído com certificado de pureza e qualidade superior ABIC. contendo 250g cada, data de fabricação prazo de validade do Produto 18dezoitomeses.	PACOTES	470			
04	Leguminosa variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1 1kg	PACOTES	120			
05	Óleo vegetal comestível tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 embalagem 900ml	EMBALAGEM	140			
06	Biscoito sabor: salgado, características adicionais: integral e sem recheio, tipo: cream cracker, premium. Pacote com 400 gramas	UNIDADES	470			
07	Carne salgada tipo corte: traseiro (jerked beef), origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a) embalagem 500g	QUILOGRAMAS	35			
08	Fubá em flocos tipo flocão pré-cozido tradicional: obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré-cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, reembalado em papel com 500 gramas.	PACOTE	110			
09	Milho de pipoca grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular/butterfly. pacote 500g	PACOTE	140			
10	Leite em pó origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo embalagem 200g	EMBALAGEM	140			
11	Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Maizena, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Maria, Aplicação: Alimentação Humana, PrazoValidade:1Ano, Pacote com 400 gramas.	UNIDADES	460			
12	Margarina, Composição: Com Sal, Tratamento: Clarificadapote500g	UNIDADES	115			
13	Goiabada, em embalagem de 500g. Com rótulo apresentando informações nutricionais, lote, ingredientes, procedência, data de fabricação e validade	UNIDADES	130			
14	Mortadela - constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição. Peça com 3 kg	UNIDADES	8			
15	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico pacote 1Kg	UNIDADES	20			
16	Achocolatado em Pó - Mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais: composição: açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, sal, vitaminas (a, c, b1, b2, b3 e b6), minerais (ferro, cálcio e zinco) e antiumectante. Embalagem: Peso Líquido De 400grs	UNIDADES	30			
17	Ovo Origem: Galinha, Grupo: Vermelho, Classe: A, Tipo: Médio bandeja C/ 30 ovos	BANDEJAS	20			
18	Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog, Tipo Preparação:	UNIDADE	10			

	Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A) embalagem 5Kg					
19	Proteína Texturizada Soja Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30%, Apresentação: Flocos, Aspecto Físico: Desidratada, Sabor: Carne Bovina embalagem 400g	UNIDADE	20			

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.doisriachos.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@doisriachos.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **3 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **30 de outubro de 2023** a **01 de outubro de 2023**.

Dois Riachos/AL, 27 de outubro de 2023.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

Publicado por:
Maria Clecia da Silva Bezerra
Código Identificador:F11FEA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 024/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação direta de empresa para aquisição de **Materiais de Limpeza,** com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Água sanitária de 1 litro, Composição Química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo: classe 8, número risco: 85, risco saúde: 3, corrosividade: 1, peso molecular cloro: 74,50, cor: amarela esverdeada bastante fraca, tipo: comum, densidade: de 1,20 A 1 G/L, cor: amarela esverdeada bastante fraca, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. tipo: comum. Validade Mínima: 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	Litro	160			
02	Amaciante para lavagem de roupas biodegradável, com registro no MS. Composição: quaternário de amônio, coadjuvantes, conservantes, perfume, pigmento e água. Embalagem: Frasco com 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Validade Mínima: 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	Frasco C/2lt	62			
03	Copo Descartável Material: poliestireno, aplicação: água/Suco e refrigerente, capacidade: 200ml, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. os copos devem estar em	Pacotes C/100unid	550			

	conformidade com a NORMA TÉCNICA 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter informações do fabricante e do produto de forma indelével.					
04	Detergente líquido para louça, confeccionada em frasco plástico de 500 ml. aplicação: remoção gordura e sujeira em geral, aroma: limão, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, características adicionais: contém tensoativo biodegradável, composição: agente alcalino soluente e detergente sintético. contém tensoativo biodegradável. o produto deverá ser testado por DERMATOLOGISTAS. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC.	Frasco C/500ml	540			
05	Esponja Limpeza Material: lã aço inoxidável, aplicação: utensílios e limpeza em geral, formato: circular, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição de lã de aço em carbono.	Pacotes	85			
06	Papel higiênico material: celulose virgem, cor: branca, largura: 10cm, comprimento: 60mt, características adicionais: solúvel em água. Produto acondicionado em pacotes com 04 (quatro) rolos. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na forma legível, não sendo aceito quaisquer tipos de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	Pacotes C/4unid	530			
07	Sabão pó aspecto físico: pó, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, para limpeza geral, acondicionado em embalagem plástica com 500g, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico.	Caixas C/500g	112			
08	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, aroma: lavanda, composição: glicerina, comum para higienes das mãos, aromatizado, vegetal, sem gordura animal, dermatologicamente testado, fragrância delicada, não causando irritação ou descamação a pele, acondicionado em embalagem plástica com 200ml.	Unidades	55			
09	Saco plástico lixo altura: 80cm, capacidade: 50 litros, cor: laranja, largura: 63cm, características adicionais: com simbologia de tóxico e resíduo químico, saco resistente, 04 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 10 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante	Pacotes C/10unid	120			
10	Saco plástico lixo aplicação: coleta seletiva, capacidade: 100 litros, cor: azul, características adicionais: reforçado, saco resistente, 04 micras, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 10 unidades, devidamente identificados através de impressão do fabricante.	Pacotes C/10unid	120			
11	Desodorizador aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutralizante, apresentação: aerosol. unidade de fornecimento em frasco com 360ml/305g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidades	32			
12	Desodorizador sanitário. composição: paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido: 35 G g, essência: lavanda, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: tipo refil. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidades	30			
13	Esponja Limpeza Material: fibra sintética, aplicação: utensílios domésticos, abrasividade: alta, características adicionais: dupla face, formato: retangular, material abrasivo com função bactericida medindo 100x60x20mm, nas cores amarela e verde, sendo uma face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, indicado para louças, cozinhas, sanitários, etc. características: não machuca as mãos e não risca antiaderente, vidro, cristal, porcelana e aço inox, até as louças mais delicadas, não enferruja, auxilia no desencrostamento de sujeira, dá brilho em alumínio, ideal para remoção de sujeiras em cozinhas e restaurantes. Produto embalado individualmente	Unidades	22			
14	Álcool etílico. Aplicação: Limpeza, Tipo: Etílico, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70% de álcool puro e 30% de água tem ação bactericida necessária para desinfecção exigida pelo Ministério da Saúde, composição: etanol, água deionizada e desnaturante.	Litros	31			
15	Vassoura com cerdas de nylon luxo, cabo de madeira plastificado, medindo 1,20m, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Unidades	15			
16	Toalha de papel, material: papel, aplicação: ambiente hospitalar, comprimento: 22cm, cor: branca, largura: 20cm, características adicionais: gramatura: 26 g/m2; 100% fibras celulósicas virgem, tipo folha: dupla picotada.	Pacotes C/2rolo	90			
17	Rodo de 2 (duas) lâmina de borracha reforçada, com base de plástico medindo aproximadamente 58cmx3cmx3cm, borracha em eva dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus plastificado, aproximadamente 150cm, com rosca plástica na ponteira, material resistente à água e agentes químicos.	Unidades	13			
18	Pano limpeza material: 100% algodão, características adicionais: chão, tipo: toalha, costurado ou fechado, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 46x70cm, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, contendo especificações técnicas e os dados da fabricante na embalagem.	Unidades	13			
19	Fósforo Material Corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo, composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 CM cada palito, embalados em caixas contendo 40 palitos.	Unidades	130			
20	Pano prato, material: algodão alvejado, comprimento: 68cm, largura: 40cm, cor: diversas (estampado), características adicionais: alto nível de absorção. Produto embalado em plástico resistente	Unidades	20			

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.doisriachos.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@doisriachos.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **3 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **30 de outubro de 2023** a **01 de outubro de 2023**.

Dois Riachos/AL, 27 de outubro de 2023.

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

Publicado por:
Maria Clecia da Silva Bezerra
Código Identificador:A240FFC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELEMINAR LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 1 – PROJETO CÍCERO CAVALCANTE PEIXOTO

RESULTADO PRELEMINAR LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 1 – PROJETO CÍCERO CAVALCANTE PEIXOTO		
NOMES	**NOTA DA COMISSÃO**	**CPF**
ANTONIO SALVAOR MARQUES FILHO	80	CPF: XXX.554.104-59
MARIA PAONY LOPES DOS ANJOS	90	CPF: XXX.073.004-19
JOÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO FILHO	80	CPF: XXX.830.894-91
EDSON SANTOS DA SILVA	80	CPF:XXX.378.274-43
MARCOS FERNANDO DOS ANJOS SILVA	80	CPF: XXX.830.854-22
CARLOS EDUARDO PAS DE SOUZA	80	CPF: XXX.709.234-19
ISRAEL PEREIRA NEVES	80	CPF:XXX.039.754-06
DIOGENES MARCONDES DA SILVA	80	CPF:XXX.618.304-50
EMERSON PEREIRA NEVES	80	CPF:XXX.756.304-55
MARCOS LAZARO COSTA DE SOUZA	80	CPF: XXX.878.214-00
CARLOS HENRIQUE FIGUEREDO DE SOUZA	80	CPF: XXX.605.324-44
EDIVAN ALMEIDA MARTINS JUNIOR	80	CPF: XXX.465.634-89
ANDERSON VIEIRA BEZERRA	80	CPF: XXX.793.084-23
DENISÂNGELA NSCIMENTO FILHO	90	CPF: XXX.026.885-90
ELIEL BENEDITO DA SILVA	80	CPF: XXX.394.914-77
UANDERSON DAVID SILVA GOMES	80	CPF: XXX.264.584-95
THONNATY ALVES PAES DE LIMA	80	CPF: XXX.473.474-95
EZEQUIEL BISPO DA SILVA	80	CPF: XXX.877.914-60
HENRIQUE DAVID DOS SANTOS SILVA	80	CPF:XXX.757.244-40
LUIZ EDUARDO CORREIA MARQUES	80	CPF:XXX.696.224-77
FABIANO BARBOSA DE LIMA	30	CPF: XXX.657.264-39
ICARO EDUARDO COSTA CHAVARRIA	30	CPF: XXX.166.394-45
CARLOS ALBERTO BEZERRA	30	CPF:XXX.352.644-91
GLEBISON GALDINO DA SILVA	30	CPF:XXX.198.154-67

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9590015F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELEMINAR LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 1 – PROJETO VICENTE PEREIRA GOMES

RESULTADO PRELEMINAR LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 1 – PROJETO VICENTE PEREIRA GOMES		
NOME	**NOTA DA COMISSÃO**	**CPF/CNPJ**
JUDÁ BEM-HUR NASCIMENTO TENÓRIO	80	CPF: XXX.216.064-01
JOSÉ HYOARK LOPES DOS ANJOS	80	CPF: XXX.350.744-12
RENER AZEVEDO DOS SANTOS GOMES	80	CNPJ: XX.511.798/0001-96
THIAGO GARCIA DE ARAUJO	80	CPF: XXX.422.174-69
BEATRIZ MELO RAMOS	90	CPF: XXX.133.724-99

SONIA MARIA PIMENTEL BATISTA	90	CPF: XXX.799.754-87
ROOSEVELT ROSTAND NASCIMENTO TENÓRIO	80	CPF:XXX.701.264-56
TACIANO SILVA DINIZ NEVES	80	CPF:XXX.596-264-06
EMERSON ALVES DA SILVA	80	CPF: XXX.705.254-39
JANIELE BARBOSA VIEIRA	90	CPF:XXX.338.144-84
JOSÉ CARLOS LYRA	80	CPF: XXX.485.704-72
JOÃO PINHEIRO DE ANDRADE LYRA FILHO	80	CPF:XXX.606.914-20
CARLOS EDUARDO ÁVILA	80	CNPJ: XX.789.290/0001-46
HIGO FERNANDO DOS SANTOS SILVA	80	CPF: XXX.578.994-38
UADSON COSTA DA SILVA	40	CPF: XXX.743.234-00
JOSÉ CICERO PEREIRA DA SILVA	40	CPF:XXX.097.744-78
GILBERTO SILVA DINIZ	40	CPF: XXX.132.924-34
JUAN LUCAS OLIVEIRA DE BRITO	40	CPF:XXX.434.974-47
ANJA NALA NASCIMENTO TENÓRIO	40	CPF:XXX.980.984-54
MAXWELL SOARES MARTINS	40	CPF: XXX.438.084-09
KRISLAYNE DE SOUSA DE LIMA	40	CPF: XXX.703.114-01
CRICIA DE SOUSA LIMA	40	CPF: XXX.023.544-00
STEFANI OCHES SILVA OTAIO	40	CPF: XXX.502.368-88
JOSÉ ITAMAR DE OMENA MATEUS ROCHA	40	CPF:XXX.508.174-30

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:14458FB5

